



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - pregao@unifal-mg.edu.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23087.009833/2013-51
ABERTURA: 20 / 02 / 2014 às 9h.

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2014, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, do Decreto nº 6.204 de 05/09/2007 e do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16/09/2009 e da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.
- 1.2. Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.
 - 1.2.1. Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, UASG 153028, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas – MG, CEP 37130-000.
- 1.3. **Órgão Participante:** órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços

2. OBJETO

- 2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de material de consumo laboratorial para atender necessidades dos institutos e faculdades da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes do Anexo I deste Edital;
 - 2.1.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.
- 2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.
- 2.3. **Não se aplica o benefício do artigo 6º do Decreto 6.204/2007, por se tratar de licitação com valor global superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) acobertados pelo Decreto como exclusivos às ME/EPP, mantidos os demais benefícios da Lei Complementar 123/2006.**

2.3.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2.3 DO EDITAL

2.3. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacao, ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: pregao@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

2.4. Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação;

2.5. Impugnação do Edital:

2.5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

2.5.1.1. A data limite para impugnação deste edital é dia **17/02/2014**, até às 17 horas.

2.5.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;

2.5.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

2.5.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;

2.5.4.1. A data limite para solicitação de esclarecimentos é dia **14/02/2014**, até às 17 horas.

2.5.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail pregao@unifal-mg.edu.br;

2.5.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

2.5.7. Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

3. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 3.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria n° 1563 de 05 de agosto de 2013;
- 3.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;
- 4.2. Não serão permitidos a participação no mesmo item de empresas cujos sócios possuam grau de parentesco ou vínculo, capaz de indicar que houve quebra de sigilo das propostas, conforme acórdão TCU - 2725/2010 Plenário.
- 4.3. A licitante deverá estar habilitada junto à **Polícia Federal e Ministério do Exército** para comercialização de produtos controlados relacionados no Anexo I deste Edital (se houver);
- 4.4. A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei n° 6.360 de 23/09/76, para os itens em que forem exigido a obrigatoriedade de que se trata o artigo aqui mencionado;
- 4.5. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;
- 4.6. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico Comprasnet, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;
- 4.7. A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, afim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 4.8. A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto n° 6.204/2007, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.
- 4.9. Não poderão participar desta licitação:
 - 4.9.1. Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 4.9.2. As empresas suspensas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, ou no âmbito da União;
 - 4.9.3. Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem a punição.
- 4.10. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;

4.11. As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

5. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

5.1. DATA: 20 / 02 / 2013

5.2. HORÁRIO: 09 : 00

5.3. LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

6. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

6.1. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.

6.2. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.

6.3. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

6.4. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;

6.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;

6.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.4 do Edital;

6.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;

6.8. A proposta deverá ter validade de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços.

6.9. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;

6.10. No caso de omissões em Propostas, exceto marca e modelo, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos;

6.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;

6.12. NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

7. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** a marca e fabricante do produto ofertado em seus campos específicos;

7.1.1. No campo “MARCA” e/ou “descrição detalhada do objeto ofertado” do Sistema Comprasnet deverá também, OBRIGATORIAMENTE, quando for o caso, informar o MODELO do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta;

7.2. A proposta deverá trazer ainda no campo **“descrição detalhada do objeto ofertado”** as seguintes informações: **Nome Comercial (quando houver)**, além das demais informações necessárias para cada item;

7.3. As propostas que apresentem no **“campo descrição detalhada do objeto ofertado”** a informação **“de acordo com o edital”** ou similar serão **consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;

8.2. Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;

8.3. O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atende à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;

8.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;

8.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:

a) Atenda a todos os termos deste Edital;

b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.

8.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;

8.7. Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

- 8.8. Sendo efetuado lance, aparentemente inexeqüível, o Pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 8.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 8.10. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 8.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 8.13. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 8.14. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 8.14.1. A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 9.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar (em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 9.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 9.2.1. Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;
- 9.2.2. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- 9.3. Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.
- 9.4. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou

então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

- 9.5. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 9.6. Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção “Anexo” disponibilizada no Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 30 minutos após solicitação.
 - 9.6.1. Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;
 - 9.6.2. O não envio do “Anexo” no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada.
- 9.7. O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoxarifado Central desta Universidade, em até 04 (quatro) dias úteis.
 - 9.7.1. As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais, e sua decisão será emitida em até 03 dias úteis;
 - 9.7.2. As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo; após esse período, as mesmas serão descartadas;
 - 9.7.3. As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.
- 9.8. O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;
- 9.9. A autorização da empresa Licitante junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA** bem como o registro do produto ofertado serão consultados por meio eletrônico através do endereço www.anvisa.gov.br;
- 9.10. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
- 9.11. O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação “em análise” (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos.
- 9.12. **A LICITANTE VENCEDORA**, cuja proposta for aceita, deverá **enviar, IMEDIATAMENTE, pelo fax (35) 3299-1071, ou pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos**, após o aceite da proposta, sob pena de desclassificação da mesma:
 - 9.12.1. **A Declaração constante do Anexo II**, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone,

fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;

9.13. Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal e a Regularidade Trabalhista válidas;

10.1.1. A consulta da regularidade fiscal será verificada “ON LINE”, na fase de habilitação, através do SICAF no sítio do Comprasnet. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do Fax (35) 3299-1071.

10.1.2. A consulta da regularidade trabalhista será realizada através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na fase de habilitação, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, www.tst.jus.br, para atendimento da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 e da Resolução do Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470, de 24 de agosto de 2011.

10.1.3. O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura.

10.2. A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), a exigência da CF/88 (Declaração de menor) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;

10.3. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;

10.4. Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), a UNIFAL-MG além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;

11.1.1. O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação “em análise” terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;

- 11.1.2. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;
- 11.1.3. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;
- 11.1.4. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;
- 11.1.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;

- 11.3. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro – Alfenas/MG.
- 11.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;
- 11.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;
- 12.2. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;
- 13.2. **Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, podendo ser assinada por certificação digital, conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.**
- 13.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sítio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.
 - 13.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

- 13.4.1.** será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- 13.4.2.** o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
- 13.4.3.** a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 13.5.** O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892 de 23/01/2013.
- 13.6.** Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- 13.6.1.** preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- 13.6.2.** os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 13.7.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 13.8.** Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:
- a) Identificação do processo;
 - b) Caracterização do objeto;
 - c) Identificação das empresas;
 - d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
 - e) Direitos e responsabilidades das partes.
- 13.9.** A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;
- 13.10.** É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação da UNIFAL-MG, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 14.** Se o contratado não assinar a Ata de Registro de Preços na presença do Chefe da Divisão de Material e Patrimônio a assinatura do representante legal deverá ser reconhecida junto ao Tabelionato de Notas, até que seja disponibilizada a assinatura por certificação digital, **conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.**

15. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 15.1.** Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;
- 15.2.** Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

- 15.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 15.4. Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 15.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- 15.6. Realizar o procedimento licitatório;
- 15.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
- 15.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 15.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 15.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 16.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- 16.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- 16.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 16.4. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UNIFAL-MG.
 - 17.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UNIFAL-MG e órgãos participantes.
 - 17.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços da UNIFAL-MG e órgãos participantes.

- 17.1.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 17.1.4. A UNIFAL-MG somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação.
- 17.1.5. Após a autorização da UNIFAL-MG, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 17.1.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 17.1.7. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.
- 17.1.8. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-MG.

18. DO EMPENHO

- 18.1. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição do material.

19. DA ENTREGA DO OBJETO

- 19.1. Locais e horários para entrega:

3.1.1. **Órgão Gerenciador: UASG 153028** - nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

- > Sede Alfenas - Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG – CEP 37130-000 – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000.
- > Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

- 19.1.1. **Provisoriamente:** Será recebido pelo Almojarifado Central na Sede e na Administração dos Campi, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:

- 19.1.1.1. Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

- 19.1.1.2. **Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;**

19.1.1.3. Não apresente avaria ou adulteração;

19.1.1.4. Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

19.1.1.5. Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade:

19.1.1.5.1. Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.

19.1.1.6. Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

19.1.2. Definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

19.2. Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

19.3. Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Contrato.

19.4. A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

20. DA GARANTIA

20.1. A garantia deverá ser pelo período mínimo de 01 (um) ano;

20.2. As despesas com o transporte (ida e volta) do equipamento defeituoso, dentro do prazo de garantia, será de responsabilidade da proponente ou do fabricante;

21. DAS PENALIDADES

21.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á, as seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

21.1.1. Advertência;

21.1.2. Multa;

21.1.2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

21.1.2.2. Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

21.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

21.1.4. Declaração de inidoneidade.

22. DA CONTRATAÇÃO

22.1. A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho;

22.2. Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

23. DO PAGAMENTO

23.1. O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

23.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;

23.3. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado;

23.4. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

23.5. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;

23.6. Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;

23.7. Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

24. DA REVISÃO DOS PREÇOS

24.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013;

24.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:

24.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

24.2.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

24.2.2. A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/contratada;

24.2.3. A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a “lista de preços do fabricante”.

24.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:

24.3.1.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

24.3.2. Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;

25.2. A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

25.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

25.4. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;

25.5. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: pregao@unifal-mg.edu.br;

25.6. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;

25.7. As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;

- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 25.9. Em sendo exigido o envio de Atestado de Capacidade Técnica este deverá ser enviado via fax 35 3299-1071, imediatamente após a aceitação da proposta, e original ou Xerox autenticada deverá ser enviada via correios;
- 25.10. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 25.11. O foro para dirimir quaisquer litígios **decorrentes desta** Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, “ex vi” do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 04 de fevereiro de 2014.

Leida Cristina Silva Maia
Pregoeira Oficial – UNIFAL-MG
Matrícula SIAPE 1460933

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2014

id	Item	Nome	UN	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
61641	1	Cápsula de porcelana, para evaporação, diâmetro 80mm - Capacidade 75mL	un	48		
29994	2	Acessório de pipetagem macro (macropipetador), com membrana filtrante, aspiração de volume até de 50ml, pera de sucção, com sistema de válvulas, com registro na ANVISA. Com certificação ISO 9001 e ISO 14001.	un	124		
31727	3	Agulha para gavagem para camundongo, agulha de aço inox BD – 10; cânula diâmetro interno 1,0 mm c/ esfera 2,7 mm; raio de 40 mm; comprimento de 31 mm	un	2		
31728	4	Agulha para gavagem para rato, agulha de aço inox BD – 12, cânula diâmetro interno 1,2 mm c/ esfera 2,3 mm; raio de 40 mm; comprimento de 54 mm	un	6		
43615	5	Alaranjado de xilenol PA ACS, frasco com 5 g.	fco	2		
32410	6	Alça bacteriológica com cabo de Kolle	un	10		
42805	7	Alça calibrada de 10 microlitros (azul), descartável, esterilizada por raios gama, embaladas individualmente. Validade mínima de 12 meses. (Pacote com 100 unidades).	pct	80		
44656	8	Alça de Drigalski em polipropileno, estéril, autoclavável, superfície polida que não danifica o ágar distribuído na placa Comprimento total de 140mm, comprimento da lâmina de 35mm. Pacote com 5 peças estéreis embaladas individualmente.	pct	200		
32881	9	Alça de platina 0,4 cm de diâmetro interno x 5 cm de comprimento e cabo de 30 cm	un	20		
28893	10	Alça de platina calibrada 0,01 mL (1/100) 5cm.	un	20		
52271	11	Alça de Platina, 5cm x 0,5mm de diâmetro	un	20		
28118	12	Alça plástica espalhadora estéril para uso em bacteriologia (tipo Drigalsky), descartável. Pacote c/ 20 unidades.	pct	1000		
1595	13	Alcoômetro de Gay-Lussac graduado a 15°C, de 0 a 100 G.L.	un	10		
99264	14	Algodão hidrofílico, absorvente. Embalagem com 500g.	rl	124		

30418	15	Almofariz com pistilo (90mm diâmetro base x 70mm de altura x 120mm diâmetro o topo).	un	64		
56169	16	Almofariz com pistilo em porcelana, capacidade aproximada de 300ml, diâmetro aproximado de 120mm.	un	6		
52595	17	Almofariz de ágata com pistilo de capacidade de 200 ml.	un	8		
61127	18	Almofariz de porcelana 2500ml, c/mao de gral e luva	un	4		
48652	19	Alonga de borracha para Kitasato. Com diâmetro superior de 45 mm.	un	32		
5809	20	Anel de ferro c/ mufa de alumínio de 10cms de diâmetro.	cd	16		
1615	21	Anel de ferro galvanizado com mufla 7 cm de diâmetro.	un	16		
60974	22	Anel de vedação 50mm de diâmetro seção triangular para mini-MCV (par)	par	2		
1641	23	Anilina líquida.	L	10		
51508	24	Balão de 250mL, com fundo redondo, com 3 bocas paralelas, junta 24/40.	un	12		
32885	25	Balão de destilação 125 mL, com saída lateral e boca esmerilhada 24/40	un	40		
32886	26	Balão de destilação 500 mL, com saída lateral e boca esmerilhada 24/40	un	40		
13377	27	Balão de destilação, vidro borosilicato, fundo chato, com junta esmerilhada de 24x40, 250ml.	un	36		
16516	28	Balão de fundo chato, 125ml, gargalo longo.	un	40		
60939	29	Balão de fundo redondo 250 mL de 2 bocas (24/40)	un	18		
60940	30	Balão de fundo redondo 50 mL de 2 bocas (24/40)	un	16		
57772	31	Balão de fundo redondo, junta esmerilhada 24x40 mm para os devidos encaixes com condensadores ou outras conexões, de duas bocas, de capacidade de 125 mL.	un	16		
27990	32	Balão de vidro borosilicado, com fundo redondo, com junta fêmea esmerilhada 24/40, capacidade de 100ml.	un	36		
27991	33	Balão de vidro borosilicado, com fundo redondo, com junta fêmea esmerilhada 24/40, capacidade de 500ml.	un	20		
4096	34	Balão de vidro, fundo chato, 250ml, gargalo curto.	un	60		
61765	35	Balão para rotaevaporador com junta esférica 35mm, capacidade de 500mL	un	4		
43822	36	Balão volumétrico 5ml com rolha de polipropileno.	un	40		
44910	37	Balão Volumétrico âmbar, com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 10 mL (tolerância de 10 mL \pm 0,025 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por	un	120		

		empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)				
27819	38	Balão volumétrico c/ tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 10 ml, graduação 20°C, com certificado de calibração com selo RBC, calibração realizada por empresa credenciada à Rede Brasileira de Calibração.	un	80		
27822	39	Balão volumétrico c/ tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 100ml, graduação 20°C, com certificado de calibração com selo RBC, calibração realizada por empresa credenciada à Rede Brasileira de Calibração.	un	50		
27824	40	Balão volumétrico c/ tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 2000ml, graduação 20°C, c/ certificado de calibração com selo RBC, calibração realizada por empresa credenciada à Rede Brasileira de Calibração.	un	14		
27820	41	Balão volumétrico c/ tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 25 ml, graduação 20°C, com certificado de calibração com selo RBC, calibração realizada por empresa credenciada à Rede Brasileira de Calibração.	un	60		
27821	42	Balão volumétrico c/ tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 50 ml, graduação 20°C, com certificado de calibração com selo RBC, calibração realizada por empresa credenciada à Rede Brasileira de Calibração.	un	60		
1791	43	Balão volumétrico c/ tampa de vidro esmerilhada de 2000ml.	un	10		
6148	44	Balão volumétrico com rolha de polietileno, 1000ml.	un	6		
8785	45	Balão volumétrico com rolha de vidro esmerilhada de 5000ml	un	4		
17834	46	Balão volumétrico com rolha de vidro esmerilhada, 500ml.	un	10		
44912	47	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 10 mL (tolerância de 10 mL \pm 0,025 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	120		
44913	48	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 100 mL (tolerância de 100 mL \pm 0,10 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	44		
44914	49	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 1000 mL (tolerância de 1000 mL \pm 0,40 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por	un	14		

		empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)				
44915	50	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 200 mL (tolerância de 200 mL \pm 0,15 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	54		
44917	51	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 25 mL (tolerância de 25 mL \pm 0,04 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC) un 70	un	80		
23994	52	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 300 mL (tolerância de 300 mL \pm 0,15 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	20		
44919	53	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 5 mL (tolerância de 10 mL \pm 0,020 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	60		
44920	54	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 50 mL (tolerância de 50 mL \pm 0,06 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	60		
44921	55	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 500 mL (tolerância de 500 mL \pm 0,25 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	6		
2534	56	Balão volumétrico com tampa de teflon, 25ml.	un	60		
11863	57	Balão volumétrico de vidro c/ rolha de polietileno, 50ml.	un	60		
2472	58	Balão volumétrico de vidro de 2000ml.	un	20		
27332	59	Balão volumétrico, de vidro, classe A, com rolha de polietileno, 100ml, com certificado de calibração.	un	60		
97695	60	Bandeja branca em plástico.	un	40		
61555	61	Bandeja em acrílico para utilização da metodologia sistema integrado para coleta e análise múltipla de exames parasitológicos, composto de 03 (três) frascos coletores com formalina tamponada, tampa rosqueável, colher para coleta de material fecal e um conjunto processador com sistema filtrante, composto por 2 telas de 200 e 400 micrometros para retenção de fibras e resíduos.	kit	6		

26231	62	Bandeja plástica especial para manuseio e leitura de lâmi- nas, confeccionada em plástico resistente e rígido, capa- cidade para 20 lâminas, as lâminas não ficam em contato c/ a superfície devido ao sistema de suportes individuais pa- ra cada lâmina, possui espaço para retiradas das lâminas, cor branca, com encaixes para sobrepor, dimensões de 19cm (profundidade) x 0,8cm (altura) x 34cm (largura).	un	20		
44268	63	Barquinha para pesagem: Barquinha quadrada, ideal para pesagem de produtos sólidos; fabricada em poliestireno de alta densidade, biologicamente inerte; resistente a diluição; suporta temperaturas de até 93°C; dimensões de 85 x 85mm por 7mm de diâmetro interno; apresentação: pacote com 100 peças.	pct	2		
61643	64	Barra de vidro borossilicato, diâmetro externo 15 mm, diâmetro interno 12,6 mm, espessura 1,2 mm, barra com 1500 mm	bar	40		
27971	65	Barra magnética (peixinho) para agitador magnético, cilíndrica, 10mm x 3mm.	un	88		
44229	66	Barra magnetica lisa 7x25mm - Fisatom	un	16		
43549	67	Barra magnética lisa para agitador magnético, cilíndricas 5 x 15 mm, sem anel.	un	56		
16325	68	Barra magnética para agitador magnético, cilíndrica, 2,5cm de comprimento.	un	10		
19359	69	Barra magnética para agitador magnético, cilíndrica, revestida em teflon, lisa sem anel, 1,5cm de comprimento.	un	10		
16327	70	Barra magnética para agitador magnético, cilíndrica, revestida em teflon,lisa sem anel, 6cm de comprimento.	un	10		
27413	71	Barrilete em plástico PVC para armazenamento de água destilada, capacidade para 20 litros, com tampa, torneira e indicador de nível de água.	un	2		
2822	72	Bastão de polipropileno, 8mm de diâmetro e 30cm de compri- mento.	un	60		
44258	73	Bastão de vidro de 10mm x 300mm.	un	120		
6038	74	Bastão de vidro de 5mm x 300mm.	un	66		
6039	75	Bastão de vidro de 6mm x 300mm.	un	20		
6036	76	Bastão de vidro de 8mm x 300mm.	un	90		
43111	77	Becker de 100 mL forma baixa.	un	104		
43109	78	Becker de 1000 mL forma baixa.	un	16		

43108	79	Becker de 2000 mL forma baixa.	un	116		
43110	80	Becker de 500 mL forma baixa.	un	16		
48410	81	Becker forma baixa, graduado, fabricado em vidro borosilicato, capacidade de 250 ml.	un	20		
22475	82	Béquer 10 mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma baixa, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro borosilicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro borosilicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300°C de 32-33 +/- 1,5 x 10 ⁻⁷ cm/cm/°C e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, ISO 3819 e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C. Com Certificado ISO 9001	un	100		
47111	83	Béquer 100 mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma baixa, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro borosilicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro borosilicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300°C de 32-33 +/- 1,5 x 10 ⁻⁷ cm/cm/°C e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, ISO 3819 e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C. Com certificado ISO 9001.	un	110		
17359	84	Bequer 1000mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma alta, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com	un	20		

		coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10 ⁻⁷ cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, ISO 3819 e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230oC ou casualmente acima de 490oC. Com Certificado ISO 9001			
11866	85	Bequer 100mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma alta, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10 ⁻⁷ cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, ISO 3819 e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230oC ou casualmente acima de 490oC. Com Certificado ISO 9001	un	270	
11865	86	Bequer 10mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma alta, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10 ⁻⁷ cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, ISO 3819 e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se	un	20	

		aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C. Com Certificado ISO 9001			
6123	87	Béquer 150 mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma baixa, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro borosilicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro borosilicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300°C de 32-33 +/- 1,5 x 10 ⁻⁷ cm/cm/°C e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, ISO 3819 e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C. Com Certificado ISO 9001	un	100	
19382	88	Bequer 150mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma alta, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10 ⁻⁷ cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, ISO 3819 e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230oC ou casualmente acima de 490oC. Com Certificado ISO 9001	un	250	
22468	89	Béquer 2000 mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma baixa, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro borosilicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E	un	36	

		COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro borosilicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300°C de 32-33 +/- 1,5 x 10 ⁻⁷ cm/cm/°C e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, ISO 3819 e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C. Com Certificado ISO 9001			
3813	90	Bequer 20mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma baixa, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10 ⁻⁷ cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, ISO 3819 e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230oC ou casualmente acima de 490oC. Com Certificado ISO 9001	un	70	
26468	91	Béquer 250 mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma baixa, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro borosilicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro borosilicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300°C de 32-33 +/- 1,5 x 10 ⁻⁷ cm/cm/°C e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas	un	120	

		da ASTM E 960, ISO 3819 e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C. Com Certificado ISO 9001			
19384	92	Bequer 250mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma alta, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, ISO 3819 e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230oC ou casualmente acima de 490oC. Com Certificado ISO 9001	un	200	
21738	93	Bequer 300mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma alta, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, ISO 3819 e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230oC ou casualmente acima de 490oC. Com Certificado ISO 9001	un	180	
47113	94	Béquer 50 mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma baixa, espessura de parede "Standard", fabricado	un	410	

		em vidro boro-silicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, ISO 3819 e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230oC ou casualmente acima de 490°C. Com Certificado ISO 9001			
2826	95	Bequer 500mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma alta, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, ISO 3819 e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230oC ou casualmente acima de 490oC. Com Certificado ISO 9001	un	220	
47114	96	Béquer 600 mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma baixa, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de	un	40	

		parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, ISO 3819 e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C. Com certificado ISO 9001.				
20219	97	Bequer de polipropileno - Graduação em Silkscreen. Capacidade 4000ml - forma baixa – subdiv:100/100ml.	un	4		
6151	98	Bequer de polipropileno, 1000ml. Em PP, translúcido. Alça ergonômica. Bico funcional, que minimiza gotejamento. Para proteger a graduação, recomendamos que a limpeza seja feita com temp. de até 60 °C máx. Para a esterilização em autoclave (121 °C) a graduação em relevo. Forma Baixa	un	52		
17339	99	Bequer de polipropileno, 2000ml. Em PP, translúcido. Alça ergonômica. Bico funcional, que minimiza gotejamento. Para proteger a graduação, recomendamos que a limpeza seja feita com temp. de até 60 °C máx. Para a esterilização em autoclave (121 °C) a graduação em relevo. Forma Baixa	un	36		
6150	100	Bequer de polipropileno, 250ml. ISO 7056. Translúcido. A graduação em relevo é de fácil leitura e resistente ao desgaste por uso intensivo. Esterilizável em autoclave, fácil de limpar, resistente a temperaturas de -200 °C a 260 °C. Bico funcional e Forma baixa	un	20		
32177	101	Bequer de polipropileno, 50 mL . ISO 7056. Translúcido. A graduação em relevo é de fácil leitura e resistente ao desgaste por uso intensivo. Esterilizável em autoclave, fácil de limpar, resistente a temperaturas de -200 °C a 260 °C. Bico funcional e Forma baixa	un	20		
2480	102	Bequer de vidro borosilicato, graduado, 25ml, forma baixa.	un	100		
5867	103	Bequer de vidro borosilicato, graduado, forma alta, 50 ml.	un	40		
14459	104	Bequer de vidro borosilicato, graduado, forma baixa, 10ml.	un	150		
5870	105	Bequer de vidro borosilicato, graduado, forma baixa, 250ml	un	220		
5868	106	Bequer de vidro borosilicato, graduado, forma baixa, 50ml.	un	60		
14556	107	Bequer de vidro borosilicato, graduado, forma baixa, 2000ml	un	24		
22469	108	Bequer de vidro, graduado, forma alta, 10ml.	un	40		
29641	109	Bequer de vidro, graduado, forma alta, 1500ml.	un	16		
26474	110	Bequer de vidro, graduado, forma alta, 250ml.	un	140		

9857	111	Bequer de vidro, graduado, forma alta, 25ml.	un	40		
1815	112	Bequer de vidro, graduado, forma alta, 600ml.	un	100		
6122	113	Bequer de vidro, graduado, forma baixa, 100ml.	un	150		
22477	114	Bequer de vidro, graduado, forma baixa, 20ml.	un	40		
5869	115	Bequer de vidro, graduado, forma baixa, 600ml.	un	100		
8787	116	Bico de bunsen, c/ chaminé de 10cm, inclinável, tipo Orca, com massarico.	un	20		
57727	117	Bico de Meker com Registro para Gás, com Grelha de 40mm de diâmetro, em latão cromado.	un	6		
14598	118	Bisnaga de alumínio, com tampa, cor branca, capac. p/ 30g.	un	600		
61052	119	Bobina de papel grau cirúrgico para utilização em autoclaves, dentro das normas da Vigilância Sanitária. Tamanho aproximado: 600 MM (largura) X 100 MTS (comprimento).	bob	4		
1920	120	Bulbo de látex para conta-gotas.	un	700		
9628	121	Bureta de vidro, com torneira de teflon, calibração precisa - sa capacidade de 50ml, graduada a 1/10.	un	12		
11870	122	Bureta de vidro, torneira de teflon com rosca, calibração precisa, capacidade 25ml, graduada a 1/10.	un	40		
1937	123	Cadinho de porcelana de 4cm de diâmetro.	un	80		
1939	124	Cadinho de porcelana de 5cm de diâmetro.	un	80		
28096	125	Cadinho de vidro com capacidade de 50ml, c/ placa de vidro sinterizado medindo 40mm de diâmetro, de porosidade número 1 (grossa média).	un	70		
28097	126	Cadinho de vidro com capacidade de 50ml, c/ placa de vidro sinterizado medindo 40mm de diâmetro, de porosidade número 2 (média).	un	70		
60931	127	Cadinho de vidro com capacidade de 50ml, c/ placa de vidro sinterizado medindo 40mm de diâmetro, de porosidade número 3 (grossa média).	un	50		
31501	128	Caixa (Rack) para 100 tubos Criogênicos de 1.5 / 2.0 ml, para armazenamento em freezer - 86°C; com tampa com fecho de segurança e dobradiça, fabricado em polipropileno rígido, autoclavável; dimensões: 141 x 151 x 57 mm, todos os poços possuem identificação alfanumérica.	un	20		
22840	129	Caixa de fibra de papelão, com tampa, 13,5 x 13,5 x 5,0cm, para 100 tubos de 2,0ml, para armazenamento em geladeira.	un	10		
1944	130	Caixa de madeira com capacidade para acondicionar 100 lâ- minas de microscopia.	un	40		
26500	131	Caixa plástica porta lâmina, com capacidade para 100 lâmi- nas, medindo 210x165x30mm.	un	310		

19307	132	Caixa porta lâminas, com capacidade para 50 lâminas de microscopia, confeccionada em polipropileno, dimensões aproximadas de 225 x 95 x 35 mm.	un	400		
48416	133	Cálice de vidro graduado capacidade 2000 mL subdivisão de 50 mL.	un	4		
48412	134	Cálice de vidro graduado capacidade 30 mL subdivisão de 2 mL.	un	52		
48413	135	Cálice de vidro graduado capacidade 60 mL subdivisão de 5 mL.	un	40		
25780	136	Câmara de Neubauer dupla espelhada 7,5x3,0 cm, profundidade da câmara 0,1mm, volume total 0,9mm ³ .	un	20		
20376	137	Caneta para marcar vidrarias, resistente a solvente, ponta ultra-fina, cor azul.	un	40		
52613	138	Caneta risca rocha com ponta de tungstênio para marcação em aço, cerâmica, vidro e plástico. Imã permanente para pega e recuperação de pequenas peças e clipe de bolso.	un	20		
61112	139	Capsula de porcelana Ø 16cm, cap. 580 ml	un	20		
32899	140	Cápsula de porcelana, de 100 mL	un	40		
32898	141	Cápsula de porcelana, de 50 mL	un	40		
21820	142	Cápsula gelatinosa, colorida, nº 2 (emb. c/ 5000).	emb	4		
52596	143	Capsulas de alumínio com tampa para acondicionamento de amostras de capacidade de 25 ml e dimensões 40x20mm.	un	200		
15064	144	Cartela plástica e aluminizada, estéril, para quantificação de bactérias, pelo sistema de substrato definido ONPG- MUG, composto de 97 células, termoseláveis por seladora eletrônica (caixa c/ 100).	cx	4		
42811	145	Cartucho de purificação de água compatível com o equipamento de purificação de água PURELAB Classic UV. Cartucho de Purificação LC186 - Alimentação de osmose inversa.	un	2		
52586	146	Cassete histológico para processamento de tecidos, fabricado em polímero, pct com 500 unidades.	pct	6		
60975	147	Cilindro padrão, tarugo de aço, para mini-MCV 49,5x50mm	un	2		
61733	148	Colher quadrada, para solos tipo DER	un	4		
32223	149	Coluna C18 com 150mm x 4,6mm e diâmetro de partícula de 5 µm.	un	2		
61764	150	Coluna para cromatografia com reservatório de 125mL e torneira de teflon. Medidas: 15mm de diâmetro e 600mm de comprimento;	un	24		
61763	151	Coluna para cromatografia com reservatório de 125mL e torneira de teflon. Medidas: 25mm de diâmetro e 600mm de comprimento;	un	10		

44933	152	Coluna para HPLC de alta eficiência C8 com 250mm X 4,6mm e diâmetro de partícula de 5 µm	un	2		
48659	153	Condensador de Bolas (Allihn) com duas juntas esmerilhadas conexão 24/40. Comprimento útil da camisa: 400 mm; Comprimento total do condensador: 550 mm; Material: vidro borossilicato 3.3.	un	2		
26348	154	Condensador Graham (serpentina) com 2 juntas esmerilhadas 24/40, 400mm de comprimento.	un	8		
26354	155	Condensador Liebig (liso) com 2 juntas esmerilhadas 24/40, 400mm de comprimento.	un	8		
43223	156	Conjunto de filtração geral. O equipamento deve possuir as seguintes características: Acompanhar placa para suporte de membrana, de vidro de porosidade grossa (40-60 µm); funil graduado de 300ml; pinça de alumínio anodizado e rolha de silicone n8. Deve acompanhar kitassato com saída superior para tubo de borracha, graduado (+/-5%), em vidro borossilicato, capacidade 1litro.	un	24		
27958	157	Contador Manual de Volume com tecla - 4 dígitos, acumulando até 9999 unidades e dispositivo de retrocesso, girando o botão lateral para zerar a contagem: formado por uma tecla e sendo ideal para contagem de peças, animais, células, controle de participantes em eventos tais como: teatros, cinemas, reuniões, pesquisa de tráfego, etc. Estrutura: caixa metálica para maior resistência e argola p/ o dedo.	un	20		
44773	158	Corante fluorescente para ácidos nucleicos em gel em água. Concentração 10.000 vezes. Pico de excitação máximo em torno de 300 nm e emissão no vermelho por volta de 595 nm. Pode ser usado em transiluminadores comuns de luz UV (300nm) e é compatível com filtros padrão para brometo de etídeo e Sybr. Frasco com 0,5mL.	fco	8		
42907	159	Corante Giemsa (emb. c/ 1000ml)	emb	4		
42908	160	Corante May-Grunwald (emb. c/ 1000ml)	emb	16		
22857	161	Corante sudan black (fco. com 25g).	fco	2		
44664	162	Criotubos de 2,0 mL, em polipropileno (PP), livre de DNase, RNase, pirogênios e toxinas, tampa com rosca externa e sem anel de vedação, fundo redondo e auto-sustentável, graduado e com superfície para marcações de amostras. Suporta temperaturas na faixa de -196°C (-321°F) a +121°C (+250°F) para armazenamento em nitrogênio na fase gasosa. Esterilizados por raios gama (não vem embalado individualmente). Pacote com 100 unidades	pct	20		
19365	163	Criotubos de polipropileno com tampas em polietileno com capacidade para 2ml, para temperaturas até -196°C, esterilizados por radiação.	un	2000		

26426	164	Cromatofolha de alumínio, com sílica gel 60 e indicador de fluorescência, 20x20cm (cx. com 25 unidades).	cx	2		
11931	165	Cronômetro digital, display cristal líquido (LCD) de 6 dígitos, tempo de medição: 59 min., 59 seg., 99/100s, menor leitura 1/100s, conjugado com relógio, calendário e alarme, caixa de plástico ABS, dimensões 67x56x19mm.	un	22		
60995	166	Cuba de vidro forma alta com tampa (vertical) 60 x 60 x 100mm	un	2		
31546	167	Cubeta de quartzo quadrada 10 mm, 3,5mL de 45 x 12,5 x 12 mm tampa plastica, com duas faces polidas.	un	10		
27680	168	Cubeta micro quartzo com caminho óptico de 10mm capacidade de 1ml, medi das: 45x12,5x12,5mm, com tampa.	par	4		
47198	169	Cubeta para uso em espectrofotômetro fabricada em polimetilmetacrilato (PMMA), permitindo leituras nas faixas de 280 a 800nm (UV), volume máximo 4,5mL, passo ótico 10mm. Cubetas com 2 faces polidas. Caixa com 100 unidades.	cx	10		
44665	170	Cubetas para eletroporação - gap de 0,1 cm ,100 µL de volume, estéreis, caixa com 50 unidades	cx	8		
6110	171	Dessecador de vidro, com tampa esmerilhada, com luva para vácuo, e placa de porcelana diâmetro interno de 200mm.	un	10		
6153	172	Dessecador de vidro, com tampa esmerilhada, com luva para vácuo, e placa de porcelana diâmetro interno de 250mm.	un	20		
43218	173	Disco de corte 235x2x22mm, para metais ferrosos, com dureza entre 55 a 70 HRC.	un	200		
61648	174	Disco de ferrite medindo 22x10mm	un	120		
61556	175	Dispositivo sem reagente com dupla filtragem em polietileno de alta densidade, pá coletora de amostras, câmara de mistura em polipropileno com retentor de partículas de 455 micra, câmara de retenção de gordura que dispensa o uso de acetato de etila, rosca de selagem absoluta (ar e líquidos), compatível com centrifugas contendo caçapas de 15ml. Caixa com 50 tubos.	cx	8		
61557	176	Dispositivo sem reagente com filtragem única em polipropileno de alta densidade , pá coletora de amostras, câmara de mistura em polipropileno com retentor de partículas de 455 micra, cone de sedimentação, rosca de selagem absoluta(ar e líquidos), compatível com centrifuga contendo caçapas de 50 ml. Caixa com 50 tubos.	cx	10		

57790	177	Eletrodo combinado universal de vidro, referência interna Ag/AgCl, para uso geral no laboratório, com junção cerâmica, pode-se completar o nível do eletrólito. Faixa de medição entre pH 0 - 14 e temperatura entre 0°C e 90°C (unidade).	un	8		
61138	178	Eletrodo condutivo de silicone – Utilizado em todos os aparelhos de eletroterapia os eletrodos transferem energia elétrica de um determinado aparelho para interior da pele do paciente. Eletrodo com 05 cm de largura e 1 metro de comprimento.	un	8		
61734	179	Eletrodo de vidro combinado, destinado a medição de pH na faixa de 0 a 14, conector tipo BCN, temperatura de trabalho de 0 a 100°C, sistema de referência Ag/AgCl + barreira iônica, permite troca da solução de preenchimento interno, haste em vidro, com aplicação em meios aquosos em geral, embalagem com uma peça;	un	6		
57728	180	Eletrodo para monitorização cardíaca Ag/AgCl - Gel Sólido (hidrogel) adesivo e condutor. Gel Sólido adesivo-condutor consegue uma máxima adesão e contato elétrico, deixa menos resíduos e requer menos limpeza posterior. Eletrodo universal indicado para a monitorização de adultos para eletrocardiograma e eletromiografia de superfície. Pacote com 50 unidades	pct	8		
5877	181	Erlenmeyer 1000mL graduado, boca estreita, reforçada, fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, segundo as Normas e especificações construtivas da ASTM, em fabrica cujo processo é registrado e Certificado ISO 9002. DADOS TECNICOS 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300°C de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/°C e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A, isentos de alcalinidade. 2. GRAVAÇÃO E GRADUAÇÃO DO MATERIAL Gravação e graduação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS E VOLUMETRIA a. Dimensional, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e decoração atende e excede às especificações construtivas ASTM E 1404. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO Não se aplica a produtos graduados. O material de vidro para laboratório mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, se: a. não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C; b. não apresente evidências de haver sofrido corrosão severa por álcalis, fluoretos ou ácido fosfórico a quente; c. não estejam riscadas ou apresentando evidências de impacto.	un	40		

2872	182	<p>Erlenmeyer 250mL graduado, boca estreita, reforçada, fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, segundo as Normas e especificações construtivas da ASTM, em fabrica cujo processo é registrado e Certificado ISO 9002. DADOS TECNICOS 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300°C de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/°C e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A, isentos de alcalinidade. 2. GRAVAÇÃO E GRADUAÇÃO DO MATERIAL Gravação e graduação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS E VOLUMETRIA a. Dimensional, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e decoração atende e excede às especificações construtivas ASTM E 1404. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO Não se aplica a produtos graduados. O material de vidro para laboratório mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, se: a. não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C; b. não apresente evidências de haver sofrido corrosão severa por álcalis, fluoretos ou ácido fosfórico a quente; c. não estejam riscadas ou apresentando evidências de impacto.</p>	un	268		
5749	183	<p>Erlenmeyer 50mL graduado, boca estreita, reforçada, fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, segundo as Normas e especificações construtivas da ASTM, em fabrica cujo processo é registrado e Certificado ISO 9002. DADOS TECNICOS 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300°C de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/°C e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A, isentos de alcalinidade. 2. GRAVAÇÃO E GRADUAÇÃO DO MATERIAL Gravação e graduação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS E VOLUMETRIA a. Dimensional, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e decoração atende e excede às especificações construtivas ASTM E 1404. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO Não se aplica a produtos graduados. O material de vidro para laboratório mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, se: a. não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C; b. não apresente evidências de haver sofrido corrosão severa por álcalis, fluoretos ou ácido fosfórico a quente; c. não estejam riscadas ou apresentando evidências de impacto.</p>	un	104		

32390	184	Erlenmeyer com boca esmerilhada e tampa de teflon graduado 250 mL	un	40		
2587	185	Erlenmeyer de vidro, graduado, com rolha de polietileno, 250ml.	un	50		
12027	186	Erlenmeyer de vidro, graduado, 1000ml.	un	10		
25874	187	Erlenmeyer de vidro, graduado, 100ml.	un	160		
19323	188	Erlenmeyer de vidro, graduado, 2000ml.	un	44		
26316	189	Erlenmeyer de vidro, graduado, capac. 250ml.	un	20		
20242	190	Erlenmeyer de vidro, graduado, capacidade 50ml, com rolha de polietileno.	un	20		
11879	191	Erlenmeyer de vidro, graduado, com rolha de polietileno, 125ml.	un	104		
61000	192	Erlenmeyers com tampa esmerilhada 250 ml	un	20		
61001	193	Erlenmeyers com tampa esmerilhada 500 ml	un	20		
61002	194	Erlenmeyers com tampa esmerilhada 125 ml	un	20		
48025	195	Escala de dureza mohs. Contendo os nove minerais representantes da dureza 1 a 9 (talco, gipsita, calcita, fluorita, apatita, feldspato, quartzo, topázio, coríndon), um canivete, uma placa de cerâmica branca e um imã.	un	12		
27792	196	Escova para lavagem de vidraria em 100% de crina animal, com 35mm de diametro de escova, pincel com 25mm e 385mm de comprimento total.	un	10		
47171	197	Escova para lavagem de vidraria em 100% de crina animal, com 20 mm de diametro de escova, pincel com 25mm e 260 mm de comprimento total.	un	120		
48130	198	Escova para lavagem de vidrarias 10 x 235 mm.	un	60		
48131	199	Escova para lavagem de vidrarias 20 x 255 mm.	un	40		
12440	200	Escova para limpeza de tubo de ensaio, 2,5cm(diâmetro) x 10,5cm(comprimento da escova).	un	44		
61119	201	Escova para limpeza de peneira com a seguinte medida: 30x150mm com o fio de crina;	un	20		
61120	202	Escova para limpeza de peneira com a seguinte medida: 30x150mm com o fio nylon.	un	20		
61118	203	Escova para limpeza de peneira com a seguinte medida: 30x150mm com o tipo de fio latão;	un	20		
47201	204	Escova para limpeza de vidraria. Escova para limpeza indicada para uso geral, possuindo: diâmetro de 8mm; comprimento da escova de 40mm; comprimento do pincel de 25mm; comprimento total de 195mm	un	20		
60976	205	Espaçador de aço (anel bipartido) para mini-MCV 49x90mm de diâmetro	un	2		

52601	206	Espátula com lâmina flexível em aço inox, ponta arredondada e cabo de madeira com tamanho de lâmina 10x2cm.	un	40		
52602	207	Espátula com lâmina flexível em aço inox, ponta arredondada e cabo de madeira com tamanho de lâmina 15x2cm.	un	40		
52603	208	Espátula com lâmina flexível em aço inox, ponta arredondada e cabo de madeira com tamanho de lâmina 20 x 2,5cm.	un	40		
44333	209	Espátula de aço inox de 3mm/17 cm com colher.	un	20		
61113	210	Espátula de aço inox, lâmina flexível 10 x 2,0 cm	un	6		
30415	211	Espátula de metal tipo caneleira 20cm.	un	40		
52608	212	Espátula rígida (tipo pintor), com lâmina em aço carbono tratado termicamente, com cabo de madeira e comprimento de lâmina de 12 cm com largura 12x10cm.	un	40		
52609	213	Espátula rígida (tipo pintor), com lâmina em aço carbono tratado termicamente, com cabo de madeira e comprimento de lâmina de 12 cm com largura 12x12cm.	un	40		
52604	214	Espátula rígida (tipo pintor), com lâmina em aço carbono tratado termicamente, com cabo de madeira e comprimento de lâmina de 12 cm com largura 12x2cm.	un	40		
52605	215	Espátula rígida (tipo pintor), com lâmina em aço carbono tratado termicamente, com cabo de madeira e comprimento de lâmina de 12 cm com largura 12x4cm.	un	40		
52606	216	Espátula rígida (tipo pintor), com lâmina em aço carbono tratado termicamente, com cabo de madeira e comprimento de lâmina de 12 cm com largura 12x6cm.	un	40		
52607	217	Espátula rígida (tipo pintor), com lâmina em aço carbono tratado termicamente, com cabo de madeira e comprimento de lâmina de 12 cm com largura 12x8cm.	un	40		
31551	218	Espátula tipo colher em inox, com 15 cm de comprimento.	un	120		
48175	219	Estante de aço revestida em PVC, para 24 tubos de ensaios, com diâmetro de 2,0 x 2,0 cm.	un	16		
28209	220	Estante dupla face amarela capacidade 60 tubos tipo eppendorf 0,5/1,5/2,0 ml.	un	8		
57761	221	Estante em aço inox para 24 tubos, de 30 mm de diâmetro.	un	20		
57762	222	Estante em aço inox para 60 tubos, de 30 mm de diâmetro.	un	10		
32921	223	Estante em aço inox para banho maria, capacidade para 12 a 15 tubos com diâmetro de 2 cm cada.	un	24		

19331	224	Estante em madeira para 12 tubos de ensaio de 18cm (altura) x 1,8cm (diâmetro).	un	24		
6131	225	Estante para tubo de ensaio, em arame galvanizado, com capacidade para 24 tubos de 16mm x 160mm.	un	10		
14566	226	Estante para tubo de ensaio, em arame galvanizado, com capacidade para 24 tubos de 25mm x 150mm.	un	24		
42884	227	ESTANTE PARA MICROPIPETA VHS ASPIRAÇÃO DIRETA Estante para suporte de 10 micropipetas descartáveis com sistema de aspiração direto para a determinação da velocidade de hemossedimentação (VHS). Apresentação em embalagem de acordo com a praxe do fabricante constando identificação, procedência e número de lote.	un	40		
61004	228	Extrator Soxhlet completo de 350mm com balão de 250mL	un	4		
61768	229	Filamentos de VonFrey. Conjunto de 20 monofilamentos retrácteis para proteger o filamento e para permitir que o avaliador realize avaliação dos níveis de sensibilidade cutânea, técnicas não-invasiva mais usada. Individualmente calibrado para proporcionar uma força, a partir de 0,008 a 300 gramas. Quando a ponta de uma fibra de determinado comprimento e diâmetro é pressionada contra a pele em ângulos retos, a força de aplicação aumenta à medida que o pesquisador continua a avançar o filamento até que as fibras se curvem. Fornece uma escala logarítmica de da força real, e uma escala linear de intensidade percebida. Uso em avaliação clínica, e pode ser utilizado para diagnosticar patologias de hiper-ou hipo-estesia.	cj	4		
48530	230	FILTRO BACTERIANO. Filtro confeccionado com material específico (polipropileno, ecologicamente compatível, não libera gás tóxico na eliminação). Antipatogênico (bactéria e vírus). Eficácia da filtragem bacteriana de 99.9999%. Eficácia da filtragem viral de 99.9999% a 0.027 micron. Resistência de 0.7cmH2O/s. Espaço morto de 75 ml. Deve ser compatível com o espirômetro Micro Quark da Cosmed.	un	600		
24922	231	Filtro descartável para exames parasitológicos, com encaixe em tubo cônico de centrifugação (pacote com 500 unidades).	pct	4		
32178	232	Filtro descartável para exames parasitológicos, com encaixe em cálice de sedimentação (pacote com 500 unidades).	pct	48		
44645	233	Filtro esterilizante (unidade filtrante) em Durapore (PVDF) estéril, 25mm de diâmetro, adaptável à seringa de injeção, poro de 0,20 micrômetros, descartável, embalados individualmente (caixa c/ 50).	cx	8		

44646	234	Filtro esterilizante (unidade filtrante) em Durapore (PVDF) estéril, 45mm de diâmetro, adaptável à seringa de injeção, poro de 0,20 micrômetros, descartável, embalados individualmente (caixa c/ 50).	cx	6		
26137	235	Filtro esterilizante (unidade filtrante) estéril, 25mm de diâmetro, adaptável à seringa de injeção, poro de 0,22 micrômetros, compartimento de amostra de acrílico, descartável, embalados individualmente (caixa c/ 50).	cx	64		
18416	236	Filtro LCR em PTFE modificado, 0,45 micrômetros x 47mm, p/ filtração de solventes orgânicos e aquosos(cx. com 100)	cx	12		
31861	237	Filtro para seringa, estéril, com membrana polietersulfônica (PES) de 0,22 micrômetros; para a filtração de soluções aquosas; área de filtração de 6 cm ² ; dimensões de 27mm x 33mm; embalado individualmente.	un	100		
61599	238	Filtro umidificador higroscópico com HME, composto por cápsula de plástico rígido transparente contendo no interior disco HME de espuma em poliuretano com impregnação de Cloreto de Cálcio e filtro bi-direcional hidrofóbico de alta capacidade como barreira bactéria / vírus, composto de fibras de polipropileno, confere uma filtração eletrostática retendo em sua estrutura partículas acima de 0,3 microns de diâmetro. Entrada para capnografia tipo Luer-Lock.	un	20		
22990	239	Fita de acetato de celulose para eletroforese (úmida) 2,5cm x 16cm (caixa com 25)	cx	4		
44795	240	Fita de acetato de celulose para eletroforese (úmida) 5,7cm x 14cm (caixa com 25)	cx	10		
43176	241	Fita indicadora de pH, variação de 6,5 a 10, com intervalo de 0,3 (caixa com 100).	cx	10		
18891	242	Frasco p/ cultura de células, em poliestileno transparente, descartável, estéril, com tampa, capacidade para 250 ml (75 cm ²).	un	30		
14764	243	Frasco p/ cultura de células, em poliestileno transparente, descartável, estéril, com tampa, capacidade para 50ml (25cm ²).	un	30		
27353	244	Frasco (garrafa) de cultura de tecidos, sem filtro, de 25 cm ² , com capacidade para 60ml, com dispositivo de aeração, gargalo inclinado, fabricado em poliestireno, estéril, livre de DNASE, RNASE pirogênicos e toxinas (pct com 10 unidades).	pct	30		
48029	245	Frasco âmbar conta-gotas 50 mL.	fco	40		
24970	246	Frasco âmbar de vidro com tampa esmerilhada conta-gotas, capacidade para 200ml.	un	120		
24968	247	Frasco coletor de urina, com capacidade entre 70 a 100ml, estéril. (cx. com 100 unidades)	cx	42		

13727	248	Frasco coletor universal para urina, em plástico, capacidade de 80ml, com tampa.	un	2200		
55963	249	Frasco conta-gotas de 60mL em vidro incolor, com pipeta esmerilhada com tetina de borracha. Altura 85mm, diâmetro externo 46mm.	un	100		
48134	250	Frasco de Borosilicato de 500 ml.	un	40		
48162	251	Frasco de penicilina incolor especial 20 ml com tampa de pressão boca 20 mm.	un	360		
26446	252	Frasco de plástico opaco, 100 mL com conta gotas e tampa rosqueada	un	100		
14668	253	Frasco de polietileno, estéril, com tiosulfato de sódio, para coleta e reação de água (fco. c/ 100ml).	un	200		
44403	254	Frasco de vidro âmbar de 250ml c/ tampa de rosca e batoque.	un	60		
5775	255	Frasco de vidro âmbar de 30ml, tampa de rosca 20 e batoque	un	800		
5777	256	Frasco de vidro âmbar de 60ml c/ tampa de rosca e batoque.	un	180		
27355	257	Frasco de vidro tipo penicilina, transparente (vidro antibiótico), de 10ml, boca de 24mm, com tampa de borracha 24mm.	un	600		
47906	258	Frasco Kitassato, capacidade 250 mL com saída superior, diâmetro interno da boca aproximado 35mm	un	30		
21752	259	Frasco Kitazato com saída superior capacidade 250 ml.	un	12		
52621	260	Frasco para Cultura (Garrafa) Tecido: Moldado em poliestireno de alta transparência livre de Dnase, Rnase, pirogênicos e toxinas; Com dispositivo de aeração, ajustado na tampa (posição Vent); Tampa rosqueável com filtro a prova de vazamentos; Estéril (esterilizado por raios gama) Capacidade 270 ml, área de crescimento 75 cm ² , SEM filtro; Pcte 5 peças.	pct	48		
31809	261	Frasco para Cultura (Garrafa) Tecido: Moldado em poliestireno de alta transparência livre de Dnase, Rnase, pirogênicos e toxinas; Com dispositivo de aeração, ajustado na tampa (posição Vent); Tampa rosqueável com filtro a prova de vazamentos; Estéril (esterilizado por raios gama) Capacidade 60 ml, área de crescimento 25 cm ² , SEM filtro; Pcte 10 peças.	pct	40		
52749	262	Frasco para reagente em vidro borosilicato 3.3, de alta resistência química e térmica, com boca larga, graduado, com tampa azul, com rosca gl 45 e dispositivo antigota em p.p. autoclavável, com capacidade para 250 ml.	un	20		
31467	263	Frasco para reagente em vidro borosilicato 3.3, de alta resistência química e térmica, com boca larga, graduado, com tampa azul, com rosca gl 45 e dispositivo antigota em p.p. autoclavável, com	un	40		

		capacidade para 500ml.			
31466	264	Frasco para reagente em vidro borosilicato 3.3, de alta resistência química e térmica, com boca larga, graduado, com tampa azul, rosca gl 45 e dispositivo antigota em p.p. autoclavável, com capacidade para 100 ml.	un	20	
47208	265	Frasco plástico natural de 60 mL com conta gotas.	fco	1400	
45179	266	Frasco tipo eppendorf com 2ml (emb. com 1000)	emb	2	
17314	267	Frasco tipo Eppendorf, 1,7 ml (cx. c/ 100).	cx	10	
17353	268	Funil analítico de vidro liso, 130mm de diâmetro, haste curta.	un	40	
14700	269	Funil analítico de vidro liso com 6,0cm de diâmetro. Haste curta.	un	196	
2793	270	Funil analítico de vidro liso com 8,0cm de diâmetro. Haste curta	un	40	
6448	271	Funil analítico de vidro liso, 50mm de diâm., haste curta.	un	160	
6045	272	Funil analítico de vidro liso, 50mm de diâm., haste longa.	un	40	
47123	273	Funil analítico liso haste longa 125 ml com 10cm de diâmetro	un	48	
6115	274	Funil analítico, de vidro liso, 100mm de diâmetro, haste curta.	un	30	
19385	275	Funil analítico, de vidro liso, 150mm de diâmetro.	un	6	
32869	276	Funil de Buchner, capacidade 230ml, 90mm de diâmetro	un	6	
32867	277	Funil de Buchner, capacidade 73ml, 55mm de diâmetro	un	6	
52886	278	Funil de Buchner de vidro borosilicato, 125mL, com placa porosa, porosidade de 40-100?M.	un	4	
44387	279	Funil de separação em formato pêra, com rolha de poliestireno e tampa de teflon, com 500ml	un	30	
9423	280	Funil de separação formato de pera, de vidro, torneira de teflon 1000ml.	un	22	
43725	281	Funil de separação squibb (pera) rolha vidro torn teflon 125mL.	un	20	
61737	282	Funil de separação tipo pera, capacidade 2000ml, fabricado em vidro Borosilicato 3.3, com torneira e tampa confeccionadas em Teflon;	un	4	
26169	283	Funil de vidro liso, 50mm, haste curta.	un	50	
60977	284	Funil para molde mini-MCV	un	2	
20591	285	Gaiola para camundongos, confeccionada em polipropileno, sem borda, autoclavável e resistente a ácidos, medidas aproximadas de 30 x 20 x 13cm, com 12(doze) extratores laterais (travas de empilhamento), tampa em inox AISI 304 eletropolido, comedouro embutido em 'V' com laterais	un	10	

		triangulares fixas e divisória interna basculante para formar o comedouro, arruela fixa para proteção da rolha e encaixe do bico do bebedouro, incluindo 01 bebedouro de vidro com capacidade para 350ml, com graduação lateral de 50 até 350ml, rolha cônica de borracha preta e anti-ácido, bico de aço inoxidável reto de 8cm.				
48451	286	Gaiola para camundongos, confeccionada em polipropileno, sem borda, autoclavável e resistente a ácidos, medidas aproximadas de 30 x 20 x 13 cm, com 12 (doze) extratores laterais (travas de empilhamento), tampa em inox AISI 304 eletropolido, comedouro embutido em 'V' com laterais triangulares fixas e divisória interna basculante para formar o comedouro, arruela fixa para proteção da rolha e encaixe do bico do bebedouro, incluindo 01 bebedouro de polipropileno com capacidade para 250 ml, rolha cônica de borracha preta e antiácido, bico de aço inoxidável reto de 8 cm.	un	50		
44172	287	Gaiola para ratos, base em polipropileno, autoclavável, resistentes a ácidos, nas medidas 41x34x16 cm. tampa de arame de aço inox aisi 304, eletropolido, malha 7,5 mm, comedouro embutido em "v", laterais triangulares fixas, divisórias basculantes para formar o comedouro. incluso bebedouro de polipropileno com capacidade para 700 ml, com rolha de formato cônico de borracha preta e bico de aço inoxidável de 85 mm.	un	200		
52256	288	Garra para condensador com mufa 60 mm.	un	20		
44256	289	Gral com pistilo inteiramente em porcelana, capacidade aproximada de 600ml.	un	4		
48034	290	Graxa de Silicone (Frasco 500 g).	fco	16		
52614	291	Guarteador, repartidor de amostra de bancada: construído em chapa de aço galvanizada ou inox de abertura ½ polegada.	un	2		
61167	292	Ímã em bastão redondo 200 x 10. Ímã em bastão redondo com polos marcados nas cores vermelho e verde. Dimensões: aprox. 200 mm x 10 mm Ø. (Referência: U20550 da 3B Scientific ou de melhor qualidade – material de reposição).	un	2		
61166	293	Ímã em bastão redondo 50 x 20. Ímã em bastão redondo com polos marcados nas cores vermelho e verde. Dimensões: aprox. 50 mm x 20 mm Ø. (Referência: U8495210 da 3B Scientific ou de melhor qualidade – material de reposição).	un	2		
61164	294	Ímã em forma de ferradura de 130 mm com culatra. Polos marcados em vermelho e verde. Força de aderência da culatra: 250 N; Distância dos polos: aprox. 60 mm; Comprimento: aprox. 130 mm. (Referência: U20570 da 3B Scientific ou de melhor qualidade – material de reposição).	un	2		

61165	295	Ímã em forma de ferradura de 140 mm com culatra. Ímã de cristal de cromo em forma de ferradura, com culatra, vermelho e prateado. Superfície do polo: 20 x 10 mm ² ; Distância entre polos: aprox. 60 mm; Comprimento do braço: aprox. 140 mm. (Referência: U19553 da 3B Scientific ou de melhor qualidade – material de reposição).	un	2		
61163	296	Ímã em forma de ferradura de 70 mm. Ímã AlNiCo em forma de ferradura. Com parafuso. Polos marcados em vermelho e verde. Superfície do polo: 20 x 10 mm ² ; Distância entre polos: aprox. 50 mm; Comprimento do braço: aprox. 70 mm. Massa: aprox. 400 g. (Referência: U20570 da 3B Scientific ou de melhor qualidade – material de reposição).	un	2		
61168	297	Ímã flutuante para demonstração da força de repulsão entre ímãs. Deve acompanhar uma vara com pé e dois ímãs em anel. Dimensões: Pé: 100 mm Ø; Vara: 100 mm x 30 mm Ø; Massa: aprox. 410 g. (Referência: U8495225 da 3B Scientific ou de melhor qualidade – material de reposição).	un	2		
61162	298	Ímãs em bastão 150 mm, um par com duas culatras de ferro. Par de ímãs em bastão de aço cromado, polos marcados nas cores vermelha e prateado. Dimensões: aprox. 150 x 19 x 6 mm ³ . (Referência: U19552 da 3B Scientific ou de melhor qualidade – material de reposição).	par	2		
61159	299	Ímãs em bastão 60 mm, um par com duas culatras de ferro. Par de ímãs em bastão AlNiCo, polo norte marcado, cor vermelha. Dimensões: aprox. 60 x 15 x 5 mm ³ . (Referência: U19551 da 3B Scientific ou de melhor qualidade – material de reposição).	par	2		
61161	300	Ímãs em bastão 80 mm, um par. Par de ímãs em bastão com polos marcados nas cores vermelha e azul. Em saco plástico de proteção. Dimensões: aprox. 80 x 22 x 10 mm ³ . (Referência: U19550 da 3B Scientific ou de melhor qualidade – material de reposição).	par	2		
61160	301	Ímãs em bastão AlNiCo 70 mm. Ímã em bastão AlNiCo, com polos marcados nas cores vermelha e verde. Dimensões: aprox. 70 x 20 x 8 mm ³ . Massa: aprox. 80 g. (Referência: U8491820 da 3B Scientific ou de melhor qualidade – material de reposição).	par	2		
61542	302	Kit com 04 Eletrodos de alta frequência : 1)Eletrodo Alta Frequência Esférico Menor: utilizado em faiscamento direto ou fluxação. Antes de encostar o eletrodo esférico no paciente, colocar o dedo na extremidade e retirá-lo somente depois do contato. 2) Eletrodo Alta Frequência Forquilha: utilizado em faiscamento direto e fluxação no pescoço, braços, mamas, etc. 3) Eletrodo Alta Frequência Cauterizador: utilizado em fasciamento direto para homeostasia em acnes. 4) Eletrodo Alta Frequência Saturador: utilizado em faiscamento indireto. Aumenta a vascularização da pele. É	kit	8		

		normalmente aplicado com óleos e cremes nutrientes. Medidas de cada Eletrodo: 15x9x2cm.				
33326	303	Kit cubetas reduzidas com barras magnéticas para uso em coagulômetro (Quick-timer - Drake) (kit com 100 cubetas).	kit	44		
51403	304	kit de cubetas para agregação plaquetária (kit com 12 cubetas).	kit	4		
51320	305	Kit de limite de plasticidade com: 01 placa de vidro, 01 cilindro comparador 3x100mm, 01 cápsula de porcelana 16cm-580 mL, 12 cápsulas de alumínio 40x20mm, 01 espátula de aço inox com lâmina flexível 10x2cm, 01 amalgamador de borracha de 300mL, 01 curva francesa 24,5 cm.	kit	8		
52615	306	Kit econômico para retirada de amostras indeformadas. Kit para retirada de amostras de solo indeformada em profundidade de até 1m sendo composto por 20 anéis de diâmetro 49x53mm em aço inox, com volume de 100 ml; 01 marreta de aço, 01 bolsa para transporte de anéis e 01 estojo para o transporte dos demais acessórios.	kit	2		
61158	307	Kit para introdução ao campo do magnetismo contendo: tabuleta de armazenamento com as formas das peças em negativo; 3 Imãs de AlNiCo redondos de 12 mm x 19 mm x 24 mm Ø; 1 Imã de AlNiCo em ferradura de 25 mm de comprimento; 1 Imã em aço cromado em ferradura de 100 mm de comprimento; 2 Imãs em vara de aço cromado de 100 mm x 6 mm Ø; 2 Imãs em vara, 80 mm de comprimento, acompanhados de estojo; 5 Imãs em anel de ferro de 25 mm Ø; 5 Imãs de ferro de 19 x 19 x 5 mm ³ ; 1 Imã natural; 4 folhas magnéticas coloridas de 50 x 50 mm ² ; 2 bússolas de desenho de 19 mm Ø; 2 bússolas de desenho de 16 mm Ø. (Kit similar ao modelo U19555 da 3B Scientific ou de melhor qualidade – para uso nos Laboratórios de Física).	un	2		
1459	308	Lâmina de Kline com 12 escavações (60 x 80 x 5mm).	un	40		
9435	309	Lâmina de vidro, lapidada, com ponta fosca para identificação de amostras, dimensões de 26mm x 76mm, espessura de 1,0 – 1,2mm, intercaladas uma a uma com folha de papel. Caixa com 50 unidades.	cx	1566		
7881	310	Lâmina de vidro, lapidada, para microscopia, 26mm x 76mm (cx. c/ 50).	cx	100		
57589	311	Lâmina de vidro, lisa lapidada, para microscopia, 26mm x 76mm, espessura de 1,0 a 1,2mm (cx. c/ 50).	cx	80		
60930	312	Lâmina extensora de acrílico para esfregaço sanguíneo em lâminas em geral (pacote com 4 peças)	pct	100		
25961	313	Laminário de plástico para 100 lâminas.	un	50		
61044	314	Lâminas de vidro para microscopia, 26x76mm (cx c/50)	un	20		

11920	315	Lamínula de vidro p/ microscopia, 18cm x 18cm(cx. c/ 100).	cx	50		
18909	316	Lamínula de vidro para microscopia, 24mm x 60mm x 12mm de espessura (c x. c/ 100).	cx	20		
9603	317	Lamínula de vidro para microscopia, medindo 22mm x 22mm e espessura de 0,14mm, limpa e isenta de imperfeições. Embaladas de acordo com o fabricante, que garanta a integridade e limpeza do produto até o final do uso, constando externamente os dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades.	cx	100		
8071	318	Lamínula de vidro para microscopia, medindo 24mm x 32mm e espessura de entre 0,13mm - 0,16mm, limpa e isenta de imperfeições. Embaladas de acordo com o fabricante, que garanta a integridade e limpeza do produto até o final do uso, constando externamente os dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades.	cx	8		
8073	319	Lamínula de vidro para microscopia, medindo 24mm x 24mm e espessura de entre 0,13mm - 0,16mm, limpa e isenta de imperfeições. Embaladas de acordo com o fabricante, que garanta a integridade e limpeza do produto até o final do uso, constando externamente os dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades.	cx	340		
11909	320	Lamínula de vidro para microscopia, medindo 24mm x 40mm e espessura de entre 0,13mm - 0,16mm, limpa e isenta de imperfeições. Embaladas de acordo com o fabricante, que garanta a integridade e limpeza do produto até o final do uso, constando externamente os dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades.	cx	200		
28954	321	Lamínula de vidro redonda, 13mm de diâmetro. Caixa com 100 unidad	cx	16		
26713	322	Lamínula de vidro, tamanho 24 X 24mm (Cx. c/ 100 unidades)	cx	20		
42886	323	Lâmpada UV 185 (LC 170) compatível e adaptável com o equipamento de purificação de água PURELAB Classic UV.	un	2		
57475	324	LASTRO COM 15 KG. Lastro em formato hidrodinâmico. Confeccionado em chumbo com estrutura em aço revestido com base niveladora de alta resistência e pintura epóxi, com haste de fixação em aço galvanizado.	un	4		
43200	325	Lixas para lixamento metalografico Ø 200mm, grana 120.(Pcte com 10 lixas).	pct	20		
43201	326	Lixas para lixamento metalografico Ø 200mm, grana 180.(Pcte com 10 lixas).	pct	20		
43202	327	Lixas para lixamento metalografico Ø 200mm, grana 220.(Pcte c/ 10 lixas).	pct	20		

43203	328	Lixas para lixamento metalografico Ø 200mm, grana 320.(Pcte c/ 10 lixas).	pct	20		
43204	329	Lixas para lixamento metalografico Ø 200mm, grana 400.(Pcte c/ 10 lixas)	pct	20		
43206	330	Lixas para lixamento metalografico Ø 200mm, grana 600.(Pcte c/ 10 lixas).	pct	20		
52610	331	Lupa de mão de diâmetro de lente de 100 mm com aumento de 4X.	un	60		
25216	332	Mangueira de silicone (diâmetro interno 6,0mm, diâmetro externo 10mm, espessura 2,0mm).	m	30		
47219	333	Mangueira de silicone indicada para uso geral, com resistência a altas temperaturas, flexibilidade a baixas temperaturas, resistência elétrica, inodoro, insípido, atóxico, resistência à produtos químicos. Dimensões: medida externa de 11,5mm, medida interna de 8mm, espessura da parede de 1,75mm.	m	66		
99257	334	Máscara descartável c/ tres camadas branca(cx c/ 50)	cx	60		
18953	335	Membrana de difluoreto de polivinilideno imobilon-p (PVDF) para blot (emb. de 26,5cm x 3,75m).	emb	2		
61058	336	Membrana de fibra de vidro 1,4 µm, 47 mm (embalagem 100 unid)	un	20		
31456	337	Membrana durapore-GV em PVDF 0,22um de poro 47mm de diâmetro, baixa ligação de proteína, branca, lisa.	pct	2		
52942	338	Membrana HA em éster de celulose de 0,45 micra, branca, quadriculado estéril, embalada individualmente. 47 mm. 100 unidades/caixa.	cx	6		
32362	339	Membrana HA em éster de celulose de 0,45 micra, branca, quadriculado estéril, embalada individualmente. 47 mm. 600 unidades/caixa	cx	6		
44768	340	Micropipeta 8 canais, automática, em PVC, autoclavável, ajustável de 50 a 300 uL, incrementos de 5uL, c/ ejetor de ponteiros, sistema que permita ajustar a calibração e certificado de aferição.	un	2		
43158	341	Micropipeta automática em PVC, autoclavável, de volume fixo de 10 microlitros, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC, com exatidão de + 0,6%.	un	14		
43162	342	Micropipeta automática em PVC, autoclavável, de volume fixo de 100 microlitros, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC, com exatidão de + 0,6%.	un	6		
44941	343	Micropipeta automática em PVC, autoclavável, de volume fixo de 100 microlitros, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC, com exatidão de ± 0,6%	un	10		

44942	344	Micropipeta automática em PVC, autoclavável, de volume fixo de 1000 microlitros, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC, com exatidão de $\pm 0,6\%$	un	4		
29215	345	Micropipeta automática em PVC, autoclavável, de volume fixo de 2000uL, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC, com exatidão $< +12,0$ uL e desvio padrão $< 4,0$ uL ou $0,20\%$, com ejetor de ponteiras, incluindo 1000 pont eiras tipo box azul ou amarela, descartáveis.	un	6		
43160	346	Micropipeta automática em PVC, autoclavável, de volume fixo de 25 microlitros, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC, com exatidão de $+ 0,6\%$.	un	10		
43161	347	Micropipeta automática em PVC, autoclavável, de volume fixo de 50 microlitros, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC, com exatidão de $+ 0,6\%$.	un	10		
43163	348	Micropipeta automática em PVC, autoclavável, de volume fixo de 500 microlitros, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC, com exatidão de $+ 0,6\%$.	un	4		
43166	349	Micropipeta automática em PVC, autoclavável, de volume variável 1000 a 5000 microlitros, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC, com exatidão de $+ 0,6\%$.	un	10		
48492	350	Micropipeta automática em PVC, monocanal, volume fixo de 100 microlitros, ejetor metálico de ponteiras destacável do corpo da pipeta, botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos, fabricada dentro da norma ISO 9001, incluindo guia de pipetagem. Acompanhada de certificado de calibração na Rede Brasileira de Calibração, com selo RBC, com exatidão de $\pm 0,6\%$.	un	12		
48491	351	Micropipeta automática em PVC, monocanal, volume fixo de 50 microlitros, ejetor metálico de ponteiras destacável do corpo da pipeta, botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos, fabricada dentro da norma ISO 9001, incluindo guia de pipetagem. Acompanhada de certificado de calibração na Rede Brasileira de Calibração, com selo RBC, com exatidão de $\pm 0,6\%$.	un	6		

44390	352	micropipeta automática, digital, monocanal, de volume entre 0,5 a 10 μ L com incrementos de 0,1 μ L. Exatidão de 0,1 μ L e precisão 0,08 μ L. Totalmente autoclavável com pistão em aço inoxidável ejetor de ponteiros, sistema super "blow out" para eliminar pequenas gotículas que ficam aderidas na parte interna da ponteira, forma ergométrica, se adapta perfeitamente a mão, manuseio e troca de volume com apenas um movimento, comando de expulsão de ponteira e de pipetamento independentes, pistão de vidro de alta resistência e compatibilidade química, reduzidas forças de acionamento (pipetagem, ajuste de volume e expulsão de ponteiros), pistão e ejetor de ponteiros não metálicas, resistentes a corrosão, acompanha manual e certificado de calibração europeu.	un	4		
14752	353	Micropipeta automática, em plástico resistente, autoclavável, ajustável de 0,5 a 10 microlitros, incrementos de 0,1 microlitro, com ejetor de ponteiros, sistema que permita ajustar a calibração, com certificado de aferição.	un	10		
9688	354	Micropipeta automática, em plástico resistente, autoclavável, ajustável de 10 a 100 microlitros, incrementos de 1 microlitro, com ejetor de ponteiros, sistema que permita ajustar a calibração e certificado de aferição.	un	62		
24936	355	Micropipeta automática, em plástico resistente, autoclavável, ajustável de 1000 a 5000 microlitros, incrementos de 100 microlitros, com ejetor de ponteiros, sistema que permita ajustar a calibração, com certificado de aferição.	un	6		
11916	356	Micropipeta automática, em plástico resistente, totalmente autoclavável, incluindo corpo e porção inferior ajustável de 2 a 20 microlitros, incrementos de 0,5 microlitros, com ejetor de ponteiros, sistema que permita ajustar a calibração, com certificado de aferição.	un	6		
9687	357	Micropipeta automática, em plástico resistente, totalmente autoclavável, incluindo corpo e porção inferior, ajustável de 100 a 1000 microlitros, incrementos de 5 microlitros, com ejetor de ponteiros, sistema que permita ajustar a calibração, com certificado de aferição.	un	18		
2637	358	Micropipeta automática, em PVC, autoclavável, volume fixo de 20 microlitros, com ejetor de ponteiros, incluindo 1000 ponteiros descartáveis.	un	4		
24540	359	Micropipeta automática, em PVC, autoclavável, ajustável de 10 a 100 microlitros, incrementos de 1 microlitro, com ejetor de ponteiros, sistema que permita ajustar a calibração, com certificado de aferição.	un	4		

24542	360	Micropipeta automática, em PVC, autoclavável, ajustável de 100 a 1000 microlitros, incrementos de 1 microlitro, com ejetor de ponteiros, sistema que permita ajustar a calibração, com certificado de aferição.	un	28		
57466	361	Micropipeta automática, monocanal, totalmente autoclavável, de volume variável 1000 a 5000 microlitros, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC. Pistão em aço inoxidável polido. Ejetor automático de ponteiros com ajuste de altura, permitindo a utilização com praticamente todas as marcas de ponteiros. Produto fabricado conforme os padrões ISO9001.	un	8		
31482	362	Micropipeta de precisão para micro volume com intervalo de uso de 1 a 10 μ L com incrementos de escala de 0,01 μ L, adaptador dois estágios para ejeção de ponteiros de colar curto / longo, precisão menor ou igual a 0,012 μ L / 0,40 % e exatidão \pm 0,025 μ L / \pm 1,0 %. Todas as pipetas possuem o corpo e todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios. Todas as pipetas possuem pistão em aço inox 316 altamente polido isento de lubrificante (graxa de qualquer tipo) e permitem o ajuste do volume pelo volúmetro ou pelo botão superior. Todas as pipetas possuem ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta. Todas as pipetas possuem botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos e as ponteiros correspondentes. Todas as pipetas foram fabricadas dentro da norma ISO 9001. Inclui um Guia de Pipetagem Original. Inclui um guia de bolso. Inclui um certificado de calibração (Certificado de Conformidade) individual para cada pipeta, com seu número de série. Inclui um manual de operações.	un	6		
31483	363	Micropipeta de precisão para micro volume com intervalo de uso de 10 a 100 μ L com incrementos de escala de 0,1 μ L, precisão menor ou igual a 0,10 μ L / 0,15 % e exatidão \pm 0,35 μ L / \pm 0,8 %. Todas as pipetas possuem o corpo e todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios. Todas as pipetas possuem pistão em aço inox 316 altamente polido isento de lubrificante (graxa de qualquer tipo) e permitem o ajuste do volume pelo volúmetro ou pelo botão superior. Todas as pipetas possuem ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta. Todas as pipetas possuem botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos e as ponteiros correspondentes. Todas as pipetas foram fabricadas dentro da norma ISO 9001. Inclui um Guia de Pipetagem Original. Inclui um guia de bolso e manual de operações. Acompanhada de certificado de calibração na Rede Brasileira de Calibração, com selo RBC, com exatidão de +/- 0,6%.	un	6		

31486	364	Micropipeta de precisão para micro volume com intervalo de uso de 100 a 1000 µL com incrementos de escala de 1,0 µL, precisão menor ou igual a 0,6µL / 0,15% e exatidão ± 3µL / ± 0,8%. Todas as pipetas possuem o corpo e todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios. Todas as pipetas possuem pistão em aço inox 316 altamente polido isento de lubrificante (graxa de qualquer tipo) e permitem o ajuste do volume pelo volúmetro ou pelo botão superior. Todas as pipetas possuem ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta. Todas as pipetas possuem botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos e as ponteiros correspondentes. Todas as pipetas foram fabricadas dentro da norma ISO 9001. Inclui um Guia de Pipetagem Original. Inclui um guia de bolso e um manual de operações. Acompanhada de certificado de calibração na Rede Brasileira de Calibração, com selo RBC, com exatidão de +/- 0,6%.	un	10		
52008	365	Micropipeta multicanal com 12 canais, ajustável de 20 a 200ul.	un	2		
48315	366	Microtubo tipo ependorf vol. 2,0 mL, tampa lisa. Pct com 1000 un.	pct	2		
9486	367	Microtubos Eppendorf, com capacidade de 1,5ml com tampa, autoclavável (cx. c/ 100).	cx	20		
24546	368	Microtubos para centrifuga, em polipropileno, de 1.5ml, autoclavável, adequado para biologia molecular (pacote c/ 1000).	pct	18		
52622	369	Microtubos para centrifuga, em polipropileno, de 0.5ml, autoclavável, adequado para biologia molecular (pacote c/ 1000).	pct	6		
60983	370	Molde cilíndrico para ensaios mini-MCV 50,0mm de diâmetro	un	2		
11924	371	Navalha descartável p/ micrótomo (cx. c/ 50).	cx	70		
9544	372	Nebulizador de vidro para cromatografia, incluindo 1 erlenmeyer de 50ml.	un	20		
43199	373	Pano para polimento, em veludo auto-adesivo 200mm, p/polimento final c/pasta de diamante ou alumina.(Pcte com 5 peças).	pct	40		
9535	374	Papel de filtro qualitativo, 12,5cm de diâmetro (cx.c/ 100)	cx	28		
43153	375	Papel de filtro altamente retentor, filtragem lenta, para mucoproteínas. Caixa com 100 un.	cx	18		
7567	376	Papel de filtro qualitativo 40cm x 40cm (cx. c/ 50).	cx	56		
5436	377	Papel de filtro qualitativo 50cm x 50cm (cx. com 50).	cx	54		
5543	378	Papel de filtro qualitativo 90mm de diâmetro (cx. c/ 100).	cx	44		
42893	379	Papel de filtro qualitativo com 170 mm de diâmetro (pacote com 100 unidades)	pct	60		

42895	380	Papel de filtro qualitativo com 90 mm de diâmetro (pacote com 100 unidades)	pct	40		
2629	381	Papel de filtro qualitativo, 11cm de diâmetro (cx. c/ 100).	cx	48		
8002	382	Papel de filtro qualitativo, 24cm de diâmetro (cx. c/ 100)	cx	10		
52844	383	Papel de filtro quantitativo para filtração lenta (faixa preta), diâmetro de 11 cm, caixa com 100 unidades.	cx	200		
44807	384	Papel de filtro WHATMAN 1 DIAM 110MM. É um filtro sem cinzas para aplicações gerais, velocidade média e retenção de partículas. As aplicações típicas incluem análise gravimétrica, filtração de líquidos antes da espectrometria de absorção atômica, e monitoramento da poluição atmosférica. Caixa com 100 unidades	cx	4		
3054	385	Papel de tornassol vermelho. (caixa com 100).	cx	6		
43667	386	Papel filtro quantitativo, faixa preta, 11,0cm cx.c/100	cx	40		
61060	387	Papel filtro/Membrana de fibra de vidro GF/D 1,2 µm, 47 mm (embalagem com 100 unidades)	emb	40		
61061	388	Papel filtro/Membrana de fibra de vidro GF52C, 47 mm (Caixa com 100 unidades)	un	20		
25844	389	Papel indicador de ph com faixa de medição entre 01,0 a 14,0 leitura visual utilizando tabela de cores fornecida pelo fabricante.Apresentando em caixa com 100 tiras.	cx	20		
7309	390	Papel indicador universal pH 0-14, plastificados, (cx. c/ 100 tiras).	cx	54		
44842	391	Papel para citocentrífuga com dois furos. Dimensões 25 x 75 mm (Pcte. com 200)	pct	12		
31997	392	Parafilm "M" 10cm x 38m. Película flexível semi-transparente, inodoro, incolor, aderente a qualquer superfície, próprio para vedação de frascos e vidrarias.	rl	28		
61565	393	Partículas de PHB (diâmetro médio de partícula de 75-90 µm), área superficial de 17.1 m ² /g e diâmetro de poro de 3.1 nm. Apresentação: frasco de 500 gramas. Incluído laudo de análise.	fco	2		
52032	394	Peneira granulométrica redonda diâmetro 8x2, aro inox, de abertura 2.00 mm.	un	2		
43668	395	Peneira inox 8x2 malha 325-325, abert.0,045mm	un	2		
52660	396	Peneiras Granulométricas em aço Inox - Diâmetro 8" (203,2 mm) x Altura 2" (50 mm). Peneira em aço Inox - ASTM 100 - MESH/TYLER 100 - Abertura 0,150 mm.	un	2		
52664	397	Peneiras Granulométricas em aço Inox - Diâmetro 8" (203,2 mm) x Altura 2" (50 mm). Peneira em aço Inox - ASTM 35 - MESH/TYLER 32 - Abertura 0,500 mm.	un	6		

52663	398	Peneiras Granulométricas em aço Inox - Diâmetro 8" (203,2 mm) x Altura 2" (50 mm). Peneira em aço Inox - ASTM 45 - MESH/TYLER 42 - Abertura 0,355 mm.	un	6		
61062	399	Pérola de vidro 3mm (Fr 1000g)	un	2		
47133	400	Pesa Filtro 30 ml diâm. 33mm alt. 60mm em PP(Plástico) c/ tampa	un	40		
47134	401	Pesa Filtro 60 mL diâm. 43mm alt. 80mm em PP(plástico) c/ tampa	un	40		
61642	402	Pescador de Barra Magnética 8mm (Diâmetro) x 250mm (Comprimento)	un	16		
52598	403	Picnômetro com tampa esmerilhada, calibrados, tipo Gay-Lussac, conforme DIN ISO 350 com capacidade de 100 ml.	un	40		
52597	404	Picnômetro com tampa esmerilhada, calibrados, tipo Gay-Lussac, conforme DIN ISO 350 com capacidade de 50 ml.	un	40		
61129	405	Picnometro de vidro, cap. 1000 ml, com rolha	un	10		
27831	406	Picnômetro de vidro, capacidade 10ml, com certificado de calibração com selo RBC, calibração realizada por empresa credenciada à Rede Brasileira de Calibração.	un	24		
44234	407	Pinça condensador 3 dedos mufa giratoria aberta 90mm	un	32		
43820	408	Pinça de madeira para tubo de ensaio de 13mm de diâmetro.	un	20		
43566	409	Pinça p/cadinho tipo tenaz em inox; 30cm de comprimento.	un	8		
43564	410	Pinça p/cadinho tipo tenaz-metal polido; 22 cm de comprimento.	un	8		
31557	411	Pinça para bureta dupla tipo castaloy, confeccionada toda em metal, com molas e não parafusos tipo borboleta.	un	24		
52681	412	Pinça universal para uso em condensador, sem mufa, com 3 dedos, com cabo em alumínio fundido e garras revestidas com pvc - Fixa - Abertura de 60 mm.	un	10		
25962	413	Pipeta de Pasteur em plástico c/ bulbo, capacidade de 3ml.	un	600		
26522	414	Pipeta de Pasteur transferencial, capacidade 3ml, graduada, estéril (cx. com 500).	cx	16		
1697	415	Pipeta de Pasteur, de vidro, com 20cm.	un	200		
32413	416	Pipeta de Pasteur, de vidro, ponta fina, 15 cm de comprimento, pacote com 250.	pct	20		
19016	417	Pipeta de vidro, volumétrica, 10ml, calibração precisa, classe A, graduação 20°C.	un	102		
19025	418	Pipeta de vidro, volumétrica, 1ml, calibração precisa, classe A, graduação 20°C.	un	72		
19018	419	Pipeta de vidro, volumétrica, 2ml, calibração precisa, classe A, graduação 20°C.	un	20		

19017	420	Pipeta de vidro, volumétrica, 5ml, calibração precisa, classe A, graduação 20°C.	un	82		
10040	421	Pipeta de vidro, graduada, 0,5ml 1/10.	un	24		
10049	422	Pipeta de vidro, graduada, 5ml 1/10.	un	94		
10050	423	Pipeta de vidro, graduada, 5ml 1/100.	un	60		
19020	424	Pipeta de vidro, graduada, precisa, classe A, 10ml, 1/10.	un	40		
19024	425	Pipeta de vidro, graduada, precisa, classe A, 1ml, 1/10.	un	700		
19023	426	Pipeta de vidro, graduada, precisa, classe A, 2ml, 1/10.	un	160		
19014	427	Pipeta de vidro, volumétrica, 25ml, calibração precisa, classe A, graduação 20°C.	un	68		
33144	428	Pipeta de vidro, volumétrica, 15ml, calibração precisa, classe A, graduação 20°C.	un	100		
48494	429	Pipeta de vidro, volumétrica, 3 ml, calibração precisa, classe A, graduação 20°C.	un	2		
2475	430	Pipeta de vidro, volumétrica, 5ml.	un	60		
10042	431	PIPETA GRADUADA 1ml DIV. 1/100. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro alumino borossilicato de elevada resistência mecânica e com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 48 - 56 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe B. 2. GRAVAÇÃO E DECORAÇÃO DO MATERIAL a. Gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. b. Cumpre com especificação ASTM E 1273 quanto a código de cores da graduação e esmalte. c. Conforme ASTM E 1380, a presença de duas bandas estreitas ou uma banda larga disposta no extremo superior da pipeta indica que foi calibrada para entregar (to deliver) seu volume total quando a última gota for soprada. A ausência destas faixas indica que o escoamento total é feito sem necessidade do sopro final. 3. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS E VOLUMETRIA a. Atendem às especificações construtivas e de volumetria ASTM E 694 e ASTM E 1044 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO a. Testados sobre sua calibração segundo a ASTM E-542 b. Volumetria e graduação segundo ASTM E 1293 c. Padrões de calibração são rastreáveis ao N.I.S.T. e ao CENAM. 5. PRAZO DE VALIDADE a. Indeterminado, de acordo com a ASTM E 542. 6. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS a. Isentos de alcalinidade.	un	160		
10041	432	PIPETA GRADUADA 1mL DIV. 1/10 – TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro alumino boro-silicato de elevada resistência mecânica e com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 48 - 56 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe B. 2.	un	100		

		GRAVAÇÃO E DECORAÇÃO DO MATERIAL a. Gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. b. Cumpre com especificação ASTM E 1273 quanto a código de cores da graduação e esmalte. c. Conforme ASTM E 1380, a presença de duas bandas estreitas ou uma banda larga disposta no extremo superior da pipeta indica que foi calibrada ?para entregar? (to deliver) seu volume total quando a última gota for soprada. A ausência destas faixas indica que o escoamento total é feito sem necessidade do sopro final. 3. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS E VOLUMETRIA a. Atendem às especificações construtivas e de volumetria ASTM E 694 e ASTM E 1044 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO a. Testados sobre sua calibração segundo a ASTM E-542 b. Volumetria e graduação segundo ASTM E 1293 c. Padrões de calibração são rastreáveis ao N.I.S.T. e ao CENAM. 5. PRAZO DE VALIDADE a. Indeterminado, de acordo com a ASTM E 542. 6. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS a. Isentos de alcalinidade.			
10047	433	PIPETA GRADUADA 20ml DIV. 1/10. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro alumino borossilicato de elevada resistência mecânica e com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 48 - 56 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe B. 2. GRAVAÇÃO E DECORAÇÃO DO MATERIAL a. Gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. b. Cumpre com especificação ASTM E 1273 quanto a código de cores da graduação e esmalte. c. Conforme ASTM E 1380, a presença de duas bandas estreitas ou uma banda larga disposta no extremo superior da pipeta indica que foi calibrada ?para entregar? (to deliver) seu volume total quando a última gota for soprada. A ausência destas faixas indica que o escoamento total é feito sem necessidade do sopro final. 3. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS E VOLUMETRIA a. Atendem às especificações construtivas e de volumetria ASTM E 694 e ASTM E 1044 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO a. Testados sobre sua calibração segundo a ASTM E-542 b. Volumetria e graduação segundo ASTM E 1293 c. Padrões de calibração são rastreáveis ao N.I.S.T. e ao CENAM. 5. PRAZO DE VALIDADE a. Indeterminado, de acordo com a ASTM E 542. 6. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS a. Isentos de alcalinidade.	un	80	
10048	434	PIPETA GRADUADA 25ml DIV. 1/10. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro alumino borossilicato de elevada resistência mecânica e com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 48 - 56 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe B. 2. GRAVAÇÃO E DECORAÇÃO DO MATERIAL a. Gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. b. Cumpre com especificação ASTM E 1273	un	100	

		quanto a código de cores da graduação e esmalte. c. Conforme ASTM E 1380, a presença de duas bandas estreitas ou uma banda larga disposta no extremo superior da pipeta indica que foi calibrada para entregar? (to deliver) seu volume total quando a última gota for soprada. A ausência destas faixas indica que o escoamento total é feito sem necessidade do sopro final. 3. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS E VOLUMETRIA a. Atendem às especificações construtivas e de volumetria ASTM E 694 e ASTM E 1044 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO a. Testados sobre sua calibração segundo a ASTM E-542 b. Volumetria e graduação segundo ASTM E 1293 c. Padrões de calibração são rastreáveis ao N.I.S.T. e ao CENAM. 5. PRAZO DE VALIDADE a. Indeterminado, de acordo com a ASTM E 542. 6. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS a. Isentos de alcalinidade.			
43688	435	Pipeta Graduada 25mL.	un	20	
26411	436	Pipeta multicanal c/ 8 canais, volume ajustável de 10-300ul, ejetor de ponteiros.	un	2	
31489	437	Pipeta Pasteur de plástico, estéril, descartável, multiuso, embaladas individualmente, 3mL (caixa com 50)	cx	8	
48425	438	Pipeta Pasteur transferência, capacidade 3 mL, não estéril.	un	4000	
42735	439	Pipeta plástica estéril de 5 mL – pct c/50 un	pct	4	
44946	440	Pipeta volumétrica de calibração precisa, classe A, capacidade 1 mL (tolerância de 1 mL ± 0,006 mL), graduação 20°C, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	20	
44947	441	Pipeta volumétrica de calibração precisa, classe A, capacidade 10 mL (tolerância de 10 mL ± 0,02 mL), graduação 20°C, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	120	
44948	442	Pipeta volumétrica de calibração precisa, classe A, capacidade 2 mL (tolerância de 2 mL ± 0,006 mL), graduação 20°C, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	936	
44950	443	Pipeta volumétrica de calibração precisa, classe A, capacidade 5 mL (tolerância de 5 mL ± 0,01 mL), graduação 20°C, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	800	
44262	444	Pipetador (Pi-Pump) para acoplamento em diversos tipos de pipetas de vidro ou plástico: com volumes de até 10ml, roldana para um preciso controle do enchimento ou dispensação da pipeta,	un	10	

		fabricado em plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas, cor verde.				
44261	445	Pipetador (Pi-Pump) para acoplamento em diversos tipos de pipetas de vidro ou plástico: com volumes de até 2ml, roldana para um preciso controle do enchimento ou dispensação da pipeta, fabricado em plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas, cor azul.	un	20		
44200	446	Pipetador automático (micropipeta mecânica), volume. 2000 a 10000 µL	un	2		
17940	447	Pipetador automático, adaptável para pipetas de 1 a 10ml.	un	40		
44266	448	Pipetador borracha 3 vias	un	80		
9508	449	Pipetador de borracha 100% natural, manual, com 3 válvulas, esferas de polipropileno, alta resistência a produtos químicos, ajustável a qualquer capacidade de pipetas.	un	4		
26440	450	Pipetador "Pi-Pump", Faixa de medição para pipetas de até 10 ml, cor verde, moldado em plástico resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume.	un	26		
32936	451	Pipetador "Pi-Pump", Faixa de medição para pipetas de até 25 ml, Cor vermelho, Modelo HS-YL-25 Descrição: Pipetador moldado em plástico resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume.	un	4		
9889	452	Pisseta de plástico transparente, bico curvo, 500ml.	un	40		
1739	453	Pisseta de plástico, 500ml.	un	100		
47137	454	Pisseta sem graduação cap. 500mL para Água Destilada– Frasco fabricado em polietileno (leitoso), com nome do produto (Água Destilada) especificado no corpo, tampa com bico em polipropileno curvo.	un	10		
47138	455	Pisseta sem graduação cap. 500mL para álcool – Frasco fabricado em polietileno (leitoso), com nome do produto (ÁLCOOL) especificado no corpo, tampa com bico em plipropileno curvo.	un	10		
1673	456	Pistilo totalmente de porcelana para gral de 305 ml.	un	30		
57461	457	Placa (microplaca) para cultura de células, tecidos, com 12 poços, fundo chato, estéril, livre de pirogênio, de poliestireno cristal (transparente), com tampa. Produto não pirogênico. Superfície de crescimento tratada para cultura de ampla variedade de células. Livres de umidade, evaporação e difusão de luz. Empilháveis quando necessário de forma estável e segura. Paredes dos poços lisas e polidas para permitir ótimo escoamento, além de evitar o acúmulo de resíduos. Compatíveis com a	un	100		

		maioria das leitoras de ELISA existentes no mercado. Base com codificação alfanumérica. Embalada individualmente.				
57462	458	Placa (microplaca) para cultura de células, tecidos, com 6 poços, fundo chato, estéril, livre de pirogênio, de poliestireno cristal (transparente), com tampa. Produto não pirogênico. Superfície de crescimento tratada para cultura de ampla variedade de células. Livres de umidade, evaporação e difusão de luz. Empilháveis quando necessário de forma estável e segura. Paredes dos poços lisas e polidas para permitir ótimo escoamento, além de evitar o acúmulo de resíduos. Compatíveis com a maioria das leitoras de ELISA existentes no mercado. Base com codificação alfanumérica. Embalada individualmente.	un	200		
31452	459	Placa 96 poços em PP estéril fundo chato para cultura de células	un	200		
44441	460	Placa com sílica gel 60g F254, em alumínio, tamanho 20x20 cm, caixa com 25 unidades	cx	12		
31510	461	Placa de cultura de tecidos 24 poços com tampa.	un	10		
24670	462	Placa de cultura estéril, de 24 poços, capacidade para 3ml em cada poço, fundo chato, com tampa.	un	260		
43139	463	Placa de Petri de vidro 80 x 15 mm.	un	400		
25966	464	Placa de Petri de vidro de 60 x 15mm.	un	10		
1748	465	Placa de Petri de vidro pyrex 100 x 20mm.	un	10		
44490	466	Placa de Petri, descartável, de poliestireno cristal, estéril, 150x15mm, sem divisão (pacote com 5 unidades).	pct	100		
44489	467	Placa de Petri, descartável, de poliestireno cristal, estéril, 40x15mm (pacote com 20 unidades).	pct	40		
52467	468	Placa de Petri, descartável, de poliestireno cristal, estéril, 60x15mm (pacote com 20 unidades).	pct	140		
44487	469	Placa de Petri, descartável, de poliestireno cristal, estéril, 90x15mm, sem divisão (pacote com 10 unidades).	pct	780		
6165	470	Placa de Petri, tampa e fundo – superfícies plana Diâm. Ext. 100 mm x 15 mm altura, em vidro quimicamente resistente	un	120		
2635	471	Placa de Petri, tampa e fundo – superfícies plana Diâm. Ext. 100 mm x 20mm altura, em vidro quimicamente resistente	un	240		
6182	472	Placa de Petri, tampa e fundo – superfícies plana Diâm. Ext. 120 mm x 20mm altura, em vidro quimicamente resistente	un	280		

1758	473	Placa de Petri, tampa e fundo – superfícies plana Diâm. Ext. 65 mm x 15 mm altura, em vidro quimicamente resistente	un	460		
4171	474	Placa de Petri, tampa e fundo – superfícies plana Diâm. Ext. 80 mm x 15 mm altura, em vidro quimicamente resistente	un	540		
61647	475	Placa de porcelana medindo 12cmx4cmx1cm	un	120		
61126	476	Placa de vidro c/uma das faces esmerilhada 300x300x5mm. Conforme NBR 7180; DNER 082	un	6		
60970	477	Placa estéril plástica, descartável, com 84 cavidades para uso com método de contagem de bactérias em até 738 UFC/mL ou g da amostra. Inclui algodão para drenagem do excesso de amostra (caixa com 20 unidades)	cx	60		
26405	478	Placa p/ cultura de células 96 poços, fundo reto, estéril, c/tampa.	un	200		
9608	479	Placas de microtitulação (96 poços) tipo Elisa, para cultura de tecidos, fundo plano (chato), com tampa, em poliestireno cristal transparente, estéreis (embalada individualmente)	un	320		
7278	480	Ponteira descartável para micropipetas de 1000 a 5000 microlitros (pcte. c/ 100).	pct	2		
31700	481	Ponteira 200-1000 microlitros, autoclavável, azul (pacote com 1000 unidades)	pct	4		
44683	482	Ponteira amarela, autoclavável, volume 20 a 200 µl, compatível com micropipetas da marca Digipet, livre de DNase e RNase, pirogênio e metais pesados (pacote com 1000 ponteiros estéreis).	pct	14		
9691	483	Ponteira autoclavável para pipeta automática de 1-200 microlitros (pcte. com 1000).	pct	24		
21715	484	Ponteira azul, para micropipeta, uso universal, autoclavável, volume de 100 a 1000 microlitros, livre de DNase e RNase, pirogênio e metais pesados (caixa com 10 racks de 96 ponteiros estereis).	cx	12		
52745	485	Ponteira com Filtro Cap. 0,5-10 µL, Longa, Cor Natural, Pacote com 1000 unidades. Ponteira com filtro hidrofóbico, que evita a contaminação pelo aerossol. Com encaixe universal para uso com uma ampla variedade de micropipetas. Menor área de contato para dispensações mais precisas. Com maior diâmetro de orifício, para facilitar a dispensação de materiais viscosos. Fabricação: Fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza. Livre de DNase, RNase, pirogênios, minerais ou metais pesados. Autoclávavel: Autoclávavel a 121°C por 15 minutos. Apresentação: Pacote com 1000 ponteiros, não estéreis.	pct	40		
52747	486	Ponteira com Filtro Cap. 100-1000 µL, Cor Natural, Pacote com 1000 unidades. Ponteira com filtro hidrofóbico, que evita a contaminação pelo aerossol. Com encaixe universal para uso com uma ampla variedade de micropipetas. Menor área de contato para dispensações mais precisas. Com maior	pct	4		

		diâmetro de orifício, para facilitar a dispensação de materiais viscosos. Fabricação: Fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza. Livre de DNase, RNase, pirogênios, minerais ou metais pesados. Autoclávavel: Autoclávavel a 121°C por 15 minutos. Apresentação: Pacote com 1000 ponteiros, não estéreis.				
52743	487	Ponteira com Filtro Cap. 2-200 µL, Cor Natural, Pacote com 1000 Unidades. Ponteira com filtro hidrofóbico, que evita a contaminação pelo aerossol. Com encaixe universal para uso com uma ampla variedade de micropipetas. Menor área de contato para dispensações mais precisas. Com maior diâmetro de orifício, para facilitar a dispensação de materiais viscosos. Fabricação: Fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza. Livre de DNase, RNase, pirogênios, minerais ou metais pesados. Autoclávavel: Autoclávavel a 121°C por 15 minutos. Apresentação: Pacote com 1000 ponteiros, não estéreis.	pct	14		
44689	488	Ponteira cor azul, autoclavável, volume de 100 a 1000 µl, compatível com pipeta marca Gilson, livre de DNase, RNase, pirogênio e metais pesados (pacote com 1000 ponteiros estéreis)	pct	6		
44692	489	Ponteira cor neutra, autoclavável, volume de 0,5 a 10 µl, compatível com micropipeta de marca Digipet, livre de DNase, RNase, pirogênio e metais pesados (pacote com 500 ponteiros estéreis).	pct	8		
44694	490	Ponteira cor neutra, autoclavável, volume de 0,5 a 10 µl, compatível com micropipeta de marca Gilson, livre de DNase e RNase, pirogênio e metais pesados (pacote com 500 ponteiros estéreis).	pct	6		
48497	491	Ponteira cor neutra, autoclavável, volume de 500 a 5000 µl, compatível com micropipeta marca PipetExpress, livre de DNase, RNase, pirogênio e metais pesados (pacote com 1000 ponteiros estéreis).	pct	6		
44695	492	Ponteira cor neutra, autoclavável, volume de 500 a 5000 µl, compatível com micropipeta marca Trasferpette, Brand, livre de DNase, RNase, pirogênio e metais pesados (pacote com 1000 ponteiros estéreis).	pct	20		
24937	493	Ponteira cor neutra, para micropipeta, uso universal, autoclavável, volume de 1000 a 5000 microlitros, livre de DNase e RNase, pirogênio e metais pesados, compatível com micropipetas da marca Digipet (pacote c/ 1000 ponteiros).	pct	2		
23974	494	Ponteira cor neutra, uso universal, autoclavável, volume de 1000 a 5000 microlitros, livre de DNase e RNase, pirogênio e metais pesados, compatível com micropipeta de marca Digipet (pacote c/ 1000 ponteiros).	pct	24		

28241	495	Ponteira cor neutra, uso universal, autoclavável, vol. de 1000-10000µl, compatível com pipeta da marca Digipet, livre de Dnase, Rnase, pirogênio e metais pesados (pacote c/ 100 ponteiros).	pct	2		
61843	496	Ponteira para micropipeta, 5mL, graduada, em polipropileno, autoclavavel, compativel com pipeta gilson ou eppendorf, embaladas em racks com 50 unidades, caixa com 10racks.	cx	20		
31497	497	Ponteiras para micropipeta modelos Gilson e HTL, para 100 - 1000ul (Longa), sem filtro estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor azul. Apresentação em racks de 96 ponteiros cada.	un	10		
31644	498	Ponteiras para micropipeta, uso universal, 0,5 – 10 ul (curta), com filtro, estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor natural. Apresentação em racks de 96 ponteiros cada.	un	20		
52272	499	Ponteiras para micropipeta, uso universal, 0,5 – 10 ul (curta), COM FILTRO, estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor natural. Pacote com 1000 ponteiros.	pct	40		
31647	500	Ponteiras para micropipeta, uso universal, 100 – 1000ul (longa), sem filtro, não estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor azul. Pacote com 1000 ponteiros.	Pct	20		
31645	501	Ponteiras para micropipeta, uso universal, 20 – 200 ul, sem filtro, não estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor amarela. Pacote com 1000 ponteiros.	pct	14		
43169	502	Ponteiras para pipetas automáticas de 5000 µL. (pacote com 1.000)	pct	2		
32302	503	Pote plástico opaco, com tampas rosqueavel, capacidade 50g	un	100		
1811	504	Pote plástico, opaco, boca larga, com tampa de rosca, capacidade para 100 g.	un	140		
9757	505	Pote plástico, opaco, boca larga, com tampa de rosca, capacidade para 250g.	un	132		
60979	506	Prato perfurado para ensaios mini-MCV	un	2		
6166	507	Proveta de polipropileno, 1000ml. Com base hexagonal, Graduada em silk-screen, Autoclavável	un	36		
6167	508	Proveta de polipropileno, 250ml.	un	2		

20227	509	Proveta de polipropileno, graduada, 10ml.	un	30		
20228	510	Proveta de polipropileno, graduada, 25ml.	un	2		
32941	511	Proveta de vidro e base de vidro, graduada de 10 mL, classe A. Escala de métrica única, TC, Calibrado "para conter", com graduações em esmalte branco. especificações ASTM E-133 e E-1272 e é usado em testes ASTM D-86, D-216 e D-447. Pára-choques protetores e calibradas de acordo com a ASTM E542 com rastreabilidade a padrões internacionais pelo NIST e CENAM. Providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.	un	30		
32942	512	Proveta de vidro e base de vidro, graduada de 100 mL, classe A. Escala de métrica única, TC, Calibrado "para conter", com graduações em esmalte branco. especificações ASTM E-133 e E-1272 e é usado em testes ASTM D-86, D-216 e D-447. Pára-choques protetores e calibradas de acordo com a ASTM E542 com rastreabilidade a padrões internacionais pelo NIST e CENAM. Providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.	un	20		
32943	513	Proveta de vidro e base de vidro, graduada de 25 mL, classe A. Escala de métrica única, TC, Calibrado "para conter", com graduações em esmalte branco. especificações ASTM E-133 e E-1272 e é usado em testes ASTM D-86, D-216 e D-447. Pára-choques protetores e calibradas de acordo com a ASTM E542 com rastreabilidade a padrões internacionais pelo NIST e CENAM. Providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.	un	218		
32945	514	Proveta de vidro e base de vidro, graduada de 50 mL, classe A. Escala de métrica única, TC, Calibrado "para conter", com graduações em esmalte branco. especificações ASTM E-133 e E-1272 e é usado em testes ASTM D-86, D-216 e D-447. Pára-choques protetores e calibradas de acordo com a ASTM E542 com rastreabilidade a padrões internacionais pelo NIST e CENAM. Providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.	un	40		
1846	515	Proveta de vidro e base de vidro, graduada, 250ml. Classe A, escala de métrica única, TC, Calibrado "para conter", com graduações em esmalte branco. especificações ASTM E-133 e E-1272 e é usado em testes ASTM D-86, D-216 e D-447. Pára-choques protetores e calibradas de acordo com a ASTM E542 com rastreabilidade a padrões internacionais pelo NIST e CENAM. Providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.	un	30		
1841	516	Proveta de vidro graduada de 100ml, com tampa de teflon com base sextavada de plástico.	un	40		
26330	517	Proveta de vidro graduada de 10ml, com base redonda ou sextavada de vi dro.	un	60		

4050	518	Proveta de vidro graduada de 10ml, com tampa de teflon, com base sextavada de plástico.	un	20		
26331	519	Proveta de vidro graduada de 25ml, com base redonda ou sextavada de vidro.	un	88		
26333	520	Proveta de vidro graduada de 50ml, com base redonda ou sextavada de vidro.	un	40		
9667	521	Proveta de vidro, base de vidro graduada, 500ml. Classe A, escala de métrica única, TC, Calibrado "para conter", com graduações em esmalte branco. especificações ASTM E-133 e E-1272 e é usado em testes ASTM D-86, D-216 e D-447. Pára-choques protetores e calibradas de acordo com a ASTM E542 com rastreabilidade a padrões internacionais pelo NIST e CENAM. Providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.	un	10		
31653	522	Proveta de vidro, graduada 100 ml, base de plástico	un	40		
31652	523	Proveta de vidro, graduada 10ml, base de plástico	un	40		
1839	524	Proveta de vidro, graduada, 100ml, 1/10.	un	50		
47176	525	Proveta de vidro, graduada, 20 ml, base de vidro redonda ou sextavada.	un	60		
48070	526	Proveta de vidro, graduada, 2000 ml, base hexagonal de vidro ou de plástico.	un	4		
26467	527	Proveta de vidro, graduada, 50ml.	un	40		
1821	528	Proveta de vidro, graduada, 5ml.	un	40		
31500	529	Rack tipo estante em polipropileno, para acomodar 20 tubos falcon de 50 ml ou 30 tubos tipo falcon de 15 ml.	un	20		
52639	530	Reativo de Vermelho de Metila para prova de VM em bacteriologia, (embalagem com 10 mL).	emb	6		
17092	531	Relógio despertador para laboratório de 0 a 60 minutos, c/ alarme, dimensões: 9cm de diâmetro e 9,5cm de altura.	un	32		
61157	532	Roda de raios com grande momento de inércia. Para a demonstração da transformação de energia cinética em energia potencial e vice-versa. Com barra de apoio e suspensão ajustável. Momento de inércia: aprox. 10 kg cm ² ; Diâmetro da roda: aprox. 130 mm; Massa da roda: aprox. 370 g; Barra suporte: aprox. 370 mm x 12 mm Ø.	un	2		
44346	533	Sensor de Cálcio (Ca++) compatível com gasômetro COBAS 121	un	2		
44344	534	Sensor de Cloro (CL-) compatível com gasômetro COBAS 121	un	2		
44349	535	Sensor de PCO2 compatível com gasômetro COBAS 121	un	2		
44348	536	Sensor de PO2 compatível com gasômetro COBAS 121	un	2		

44347	537	Sensor de Potássio (K+) compatível com gasômetro COBAS 121	un	2		
44343	538	Sensor de Sódio (NA+) compatível com gasômetro COBAS 121	un	2		
44345	539	Sensor Ph compatível com gasômetro COBAS 121	un	2		
44342	540	Sensor Referencia compatível com gasômetro COBAS 121	un	2		
48937	541	Sílica em folhas de alumínio TLC. Material de suporte de alumínio; matriz de sílica gel, com indicador de fluorescência 254 nm (indicador característica fluorescente); embalagem de 25 placas, cada placa medindo 20 cm x 20 cm; espessura da camada de 200 µm; tamanho de partícula 25 µm. Padrão de qualidade Sigma ou Merck. Sílica em folhas de alumínio TLC. Material de suporte de alumínio; matriz de sílica gel, com indicador de fluorescência 254 nm (indicador característica fluorescente); embalagem de 25 placas, cada placa medindo 20 cm x 20 cm; espessura da camada de 200 µm; tamanho de partícula 25 µm. Padrão de qualidade Sigma ou Merck. (Caixa com 25 unidades).	cx	8		
61756	542	Sistema completo de filtração à vácuo kitassato saída superior, 1000 mL com Boca de 3,5 cm de diametro e Funil de Buchner com diâmetro 125mm. Contendo suporte para membrana e apoio de vidro.	un	4		
44845	543	Sistema de filtração completo, frasco e funil de 500 ml, estéril, conector de vácuo, membrana PES 63x63mm, 40cm ² , poro de 0,22 micras, para cultura (caixa com 12 un.)	cx	50		
9693	544	Sistema de filtração esterilizante a vácuo de 500 mL e tamanho de 85x85x213mm, com reservatório, estéril, livre de DNASE, RNASE, Pirogênio e toxinas, membrana filtrante de pés de 0,22 micrômetros. Sistema esterilizado, embalado individualmente e descartável	un	180		
43087	545	Sistema de identificação de bacilos Gram negativos não enterobactérias composto por galerias com 20 cúpulas, com substratos desidratados e reagentes de James, Nit 1 e Nit 2, oxidase, Zinco. Incluindo catálogo analítico ou programa informático de identificação (caixa com 25 galerias).	cx	4		
43088	546	Sistema de identificação de Enterobactérias e outros bastonetes gram negativos através de 23 testes bioquímicos miniaturizados em 20 microtubos contendo substratos desidratados e banco de dados, incluindo os seguintes reagentes: TDA, James, VP1, VP2, Nit1, Nit2, Reativo de Zinco e oxidase. Incluindo também sistema informático para identificação ou catálogo analítico (caixa com 25 galerias)	cx	6		
61551	547	Sistema ecológico para a realização de exame parasitológico de fezes desde a coleta da amostra até a análise, constituído por um coletor em recipiente plástico de capacidade líquida de 31mL com conservante acetato de sódio, ácido acético e formol, não tóxico; filtro interno de 266 micra e bico	cx	2		

		gotejador com tampa de vedação, em embalagem individual contendo instruções de uso e pá coletora que define a amostra em 2 gramas, com fornecimento de bandeja de isopor para a sedimentação da amostra utilizando o método de concentração, sem necessidade de centrifugação e reagentes químicos. Caixa com 500 unidades.				
61550	548	Sistema ecológico para a realização de exame parasitológico de fezes desde a coleta da amostra até a análise, constituído por um coletor em recipiente plástico de capacidade líquida de 31mL com conservante biodegradável, não tóxico; filtro interno de 266 micra e bico gotejador com tampa de vedação, em embalagem individual contendo instruções de uso e pá coletora que define a amostra em 2 gramas, com fornecimento de bandeja de isopor para a sedimentação da amostra utilizando o método de concentração, sem necessidade de centrifugação e reagentes químicos. Caixa com 500 unidades.	cx	2		
61552	549	Sistema ecológico para a realização de exame parasitológico de fezes desde a coleta da amostra até a análise, constituído por um coletor em recipiente plástico de capacidade líquida de 31mL com conservante formalina 5% neutra e tamponada, não tóxico; filtro interno de 266 micra e bico gotejador com tampa de vedação, em embalagem individual contendo instruções de uso e pá coletora que define a amostra em 2 gramas, com fornecimento de bandeja de isopor para a sedimentação da amostra utilizando o método de concentração, sem necessidade de centrifugação e reagentes químicos. Caixa com 500 unidades.	cx	2		
61554	550	Sistema integrado para coleta e análise múltipla de exames parasitológicos, composto de 01 (UM) frasco coletor com formalina tamponada, tampa rosqueável, colher para coleta de material fecal e um conjunto processador com sistema filtrante, composto por 2 telas de 200 e 400 micrometros para retenção de fibras e resíduos. MS nº. 80010630007. Caixa com 500 unidades.	cx	4		
61553	551	Sistema integrado para coleta e análise múltipla de exames parasitológicos, composto de 03 (três) frascos coletores com formalina tamponada, tampa rosqueável, colher para coleta de material fecal e um conjunto processador com sistema filtrante, composto por 2 telas de 200 e 400 micrometros para retenção de fibras e resíduos. MS nº. 80010630007. Caixa com 500 unidades.	cx	2		
60981	552	Soquete cilíndrico tipo mini-MCV leve-5 libras (2,27Kg)	un	2		
60980	553	Soquete cilíndrico tipo mini-MCV pesado-10 libras (4,54Kg)	un	2		
50773	554	Suporte (Rack) inclinado para acomodar até 06 micropipetas monocanais de diversas marcas existentes no mercado, modelo de mesa.	un	28		
61117	555	Suporte giratório para pipetas	un	4		

60982	556	Suporte para cilindro mini-MCV com tripé	un	2		
18417	557	Suporte para filtração millex LCR, com membrana PTFE modificada, para filtração de solventes orgânicos e aquosos, 0,45 micrômetros x 13mm, não estéril (cx. c/ 100)	cx	18		
47460	558	Suporte universal c/ base de 12 x 20 cm e haste em aço de 45 cm de altura e 12 mm de diâmetro.	un	8		
43077	559	Takives pipeta graduada com aspirador, diâmetro interno 2,5mm de acordo com westergreen, com sistema automático de aspiração, escala de graduação de "0" a "160", leitura por transparência imediata, capacidade de aspiração de 1ml. Pacote com 100 unidades.	pct	40		
61102	560	Tarugo acrílico 10x10x400 mm	un	2		
61103	561	Tarugo acrílico 5,0x5,0x200 mm	un	2		
44230	562	Termometro de mercuri -10+150 de escala interna.	un	10		
24048	563	Termômetro de vidro, com escala de -10 + 210°C, acompanhado de certificado de calibração na RBC.	un	24		
43606	564	Termômetro Digital tipo Espeto Mostrador digital LCD de 3 dígitos Memória da última leitura Faixa de medição: -50°C +300°C (-58°F +572°F) Resolução: 0,1°C até 200°C; 1°C de 200°C a 300°C Classe de exatidão: ± 1°C (entre -20°C +80°C) Ambiente de operação 0 – 50°C Alimentação: Bateria 1,5V tipo LR44 Haste pontiaguda em Aço-inox com Protetor, sensor com diâmetro 3 x 110mm Dimensões: Diâmetro 20 x 207mm de comprimento.	un	2		
43069	565	Termômetro em forma de fita, aplicado na testa, com tempo de 30 segundos para leitura, Cores indicativas de temperatura, sendo que na cor verde indica a temperatura correta. Um quadro azul ou marrom após o quadro verde indica +0,3. Exemplo: 38° – quadro verde, 38,5° – quadro azul ou marrom = 38,3. Produto aprovado pelo Food and Drug Administration (FDA Americano).	un	10		
48432	566	Termômetro para ponto de fusão, escala externa -10+350°C com certificado de calibração.	un	6		
52396	567	Termômetro químico para laboratório (uso em estufa e banho-maria). Escala interna, capilar prismático transparente, enchimento HG. -10+110:1°C.	un	20		
43739	568	Termômetros -10/+110°C de mercúrio, escala externa.	un	6		
47151	569	Tetina Silicone (Verde) indicada para uso de Pipeta Pasteur, embalagem com 12 unidades.	un	4		
60978	570	tripé porta extensômetro para ensaios mini-MCV	un	2		
61106	571	Tubo acrílico 100x5,0x2500 mm	un	2		
48091	572	Tubo Acrílico 10x1,5x2700 mm.	un	2		

48092	573	Tubo acrílico 20x2,0x2700 mm.	un	2		
61107	574	Tubo acrílico 40x5,0x2500 mm	un	2		
48093	575	Tubo acrílico 50x5x2500 mm.	un	2		
28015	576	Tubo adaptador 105°, saída para tomada de vácuo e juntas cônicas esmerilhadas intercambiáveis fêmea e macho 24/40.	un	50		
32422	577	Tubo capilar de vidro sem heparina fino (caixa com 100 unidades)	cx	4		
6152	578	Tubo capilar para microhematócrito, sem heparina (cx.com 500)	cx	14		
28014	579	Tubo conectante de três vias 75%, tomada para termômetro, juntas esmerilhadas intercambiáveis: juntas macho lateral e inferior 24/40: junta esmerilhada superior 10/30, com junta para termômetro.	un	50		
19350	580	Tubo conectante, 2 vias, ângulo 105°, com juntas cônicas esmerilhadas intercambiáveis iguais, padrão das juntas: 24/40.	un	40		
3797	581	Tubo conectante, ângulo 75° c/ 2 juntas cônicas esmerilhadas intercambiáveis, padrão juntas macho e fêmea 24/40	un	40		
28067	582	Tubo de 25mm de Diâmetro x 250mm de Altura com borda, em vidro borossilicato.	un	600		
28995	583	Tubo de centrifuga 15 ml fundo cônico, estéril, com tampa rosqueável, graduado, aprotogênico, autoclavável, livre de RNase e DNase, pacote com 50 unidades.	pct	10		
20139	584	Tubo de centrifuga, tipo falcon, em polipropileno, capacidade 15ml, cônico, estéril, autoclavável, graduado, com tampa, área branca para marcação (emb. c/ 50).	emb	108		
20140	585	Tubo de centrifuga, tipo falcon, em polipropileno, capacidade 50ml, cônico, estéril, autoclavável, graduado, com tampa, área branca para marcação (emb. c/ 50).	emb	60		
23912	586	Tubo de Durhan, 3,5cm x 0,4cm, de vidro.	un	2000		
28008	587	Tubo de ensaio 16mm x 180mm.	un	4000		
3011	588	Tubo de ensaio com tampa de baquelite 15 x 150mm.	un	100		
52627	589	Tubo de ensaio com tampa de baquelite medindo 24 x 150 mm.	un	60		
2463	590	Tubo de ensaio com tampa de rosca de baquelite, 18mm de diâmetro x 180mm.	un	1000		
47175	591	Tubo de ensaio de vidro, 15mm x 180mm	un	600		
18898	592	Tubo de ensaio, de vidro neutro, sem orla, sem tampa, 14,5mm (diâmetro) x 140mm (comprimento) x 0,9mm (espessura do vidro).	un	2000		

19343	593	Tubo de ensaio, de vidro, 13mm(diâmetro) x 100mm(altura), sem tampa, sem borda e fundo redondo.	un	160		
6138	594	Tubo de ensaio, de vidro, 13 x 100mm, tampa de baquelite.	un	2000		
6118	595	Tubo de ensaio, de vidro, 16mm x 150mm, sem borda.	un	400		
12194	596	Tubo de ensaio, de vidro, 25mm x 150mm, tampa de baquelite	un	1000		
31725	597	Tubo de polietileno PE 50 – caixa com rolo de 30 metros	cx	6		
31726	598	Tubo de polietileno PE 60 – caixa com rolo de 30 metros	cx	2		
29442	599	Tubo de silicone (silastic) com diâmetro interno de 0,59mm e diâmetro externo de 0,99mm (pacote com 15 metros).	pct	6		
61753	600	Tubo de vidro borossilicato, em barras, diâmetro externo: 8 mm; espessura aproximada da parede: 1,5mm; comprimento aproximado: 1.500 mm;	un	10		
61109	601	Tubo de vidro com rosca 16x100 mm para DQO com tampa	un	200		
28021	602	Tubo em U com saída lateral e rolhas esmerilhadas inter-cambiáveis. Diâmetro externo 18mm, altura 180mm. Saída lateral 6mm de diâmetro.	un	20		
29643	603	Tubo para coleta de sangue à vácuo com EDTA de 4ml (caixa com 100).	cx	6		
57717	604	Tubo para PCR esteril pacote com 500 unidades	pct	4		
31459	605	Tubo tipo eppendorf 0,2 ml tampa arredondada - pacote com 500 unidades.	pct	4		
26545	606	Tubo tipo eppendorf 1,5ml, graduado (cx. c/ 1000 unidades)	cx	16		
48190	607	Tubos criogenicos capacidade de 2 ml fundo redondo e base auto sustentavel, graduado, autoclavavel, espaço para identificação, tampa com rosca externa, esteril, livre de pirogenios, na citotoxico e nao mutagenico. Pacote com 50 unidades.	pct	20		
61110	608	Tubos de ensaio com tampa	un	20		
26751	609	Tubos para centrífuga tipo Falcon, fundo cônico, em plástico, com tampa de rosca, estéreis, capacidade de 15 ml (emb. com 40 peças).	emb	20		
42738	610	Tubos tipo eppendorf de 1,5 mL autoclavável – pct c/ 500 unidades	pct	58		
42739	611	Tubos tipo eppendorf de 2,0 mL autoclavável – pct c/ 500 unidades	pct	14		
48105	612	Verde Bromocresol P.A. (Embalagem com 25 g).	emb	2		
4257	613	Vermelho de metila indicador de PH (vd. com 25g).	fco	2		
5832	614	Vidro de relógio com 60mm de diâmetro.	un	110		

2001	615	Vidro de relógio côncavo, borda polida, fabricado em vidro comum com 100mm de diâmetro.	un	420		
1998	616	Vidro de relógio côncavo, borda polida, fabricado em vidro comum com 70mm de diâmetro.	un	10		
61169	617	Viscosímetro de Ostwald-Fenske para medida de viscosidade de líquidos Newtonianos transparentes, nº 300, fabricado em vidro.	un	20		

OBSERVAÇÕES

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;
- **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2014

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ: e-mail:

FONE:..... FAX:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF: RG:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA: CONTA:

(As empresas vencedoras, enviarem este Anexo por Fax para o telefone (35) 3299-1071 ou pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 23087.009833/2013-51

Setor Requisitante: Escola de Enfermagem, Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Faculdade de Nutrição, Instituto de Ciências Biomédicas, Instituto de Ciências da Natureza, Instituto de Ciências Exatas, Instituto de Ciência e Tecnologia e Instituto de Química.

Responsável: Maria Betânia Tinti de Andrade, Magali Benjamim de Araújo, Cristina Garcia Lopes, Wagner costa Rossi Junior, Ronaldo Luiz Mincato, João Francisco Vitório Rodrigo, Maria de Fátima Rodrigues Sarkis, Paulo Alexandre Bressan, Claudio Antônio de Andrade Lima e Eduardo Tonon de Almeida.

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Os institutos e faculdades necessitam da aquisição de materiais de consumo laboratorial para a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral dos Institutos.

2. OBJETIVO E VALOR DE REFERÊNCIA

Aquisição de materiais de consumo químico, de forma parcelada, através do Sistema de Registro de Preços, com Ata válida por 12 meses; devendo estar inclusos todos e quaisquer custos, de qualquer natureza. O valor de referência foi baseado em pré-cotações e consultas realizadas no mercado local, ou em cotações por meio eletrônico com valor total estimado em **R\$ 1.447.621,44 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

2.1. Foram utilizados três orçamentos como referência para composição dos preços, exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet.

3. ESPECIFICAÇÕES

Os materiais em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Anexo I do Edital, em nenhum momento poderão ser substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br.

4. ENTREGA DO OBJETO

4.1. Locais e horários para entrega: Nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

> Sede Alfenas - Rua Pio XII, 794 – Centro – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000.

> Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

4.1.1. Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital.

4.2. O prazo de entrega do Objeto proposto deverá ser de até Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1. A LICITANTE VENCEDORA se obriga a atender plenamente o compromisso assumido com a UNIFAL-MG.

5.2. A LICITANTE VENCEDORA é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos contratados.

6. PAGAMENTO

O pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal.

UNIFAL-MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - compras@unifal-mg.edu.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2013

PROCESSO N° 23087.009833/2013-51

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2014

AOS _____ DIAS DO MÊS DE _____ DE 2013, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI N° 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2014, QUE OBJETIVA O FORNECIMENTO FUTURO DE MATERIAIS CONSUMO LABORATORIAL, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO N° 7.892 DE 23/01/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação n° 002/2014 – modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria n° 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitora de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, classificada no processo licitatório do SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Fornecimento futuro de materiais de consumo laboratorial, para os institutos e faculdades UNIFAL-MG, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda desta ARP, por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 23 do Edital de Licitação;
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c) fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, conforme edital, contadas do recebimento do Empenho;
- d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;
- e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;

- f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- j) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- m) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no sitio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas c, d e e, desta ARP, após o aceite por parte do servidor responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega:

- a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);
- b) a solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro, ou o seu envio por fac-símile, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;
- c) os locais de entrega dos materiais serão:
 - Órgão Gerenciador: UASG 153028 - nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:
 - i. Sede Alfenas - Rua Pio XII, 794 – Centro – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000
 - ii. Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

- d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;
- e) somente serão aceitos os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega; e
- f) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

- a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;
- b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e

c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Subcláusula Única

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), desde que conste o atesto do recebimento definitivo, correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 20 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- a) esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- b) da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- c) Nota(s) Fiscal(is) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA), na qual será realizado o crédito;
- d) CNDT.

Subcláusula única

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material.

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

I - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- ou

d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

II – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

Subcláusula Primeira

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Segunda

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula Terceira

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

Subcláusula Quarta

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

Subcláusula Segunda - Das penalidades

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Públicas, por prazo não superior a cinco (5) anos, conforme o art. 7º do Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Quarta - Das multas

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

Subcláusula Sexta - Da cumulatividade

A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

Subcláusula Oitava

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;
 - f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
 - g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
 - h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
 - i) decretação de falência;
 - j) dissolução da sociedade;
 - k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;
 - l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
 - m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

Subcláusula Primeira

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Subcláusula Segunda

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da

Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

Subcláusula Terceira

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas, _____ de _____ de 2013.

Vera Lúcia de Carvalho Rosa
Pró-Reitora de Administração e Finanças
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

Assinatura do Representante legal da Empresa
CPF:
RG:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF: